



**JUSTIFICATIVA**

AO PROJETO DE LEI Nº 114/21  
140

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

☒ Comissão Jurídica  
☒ Comissão de Redação  
☒ Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 10 de 08 de 2021

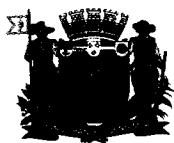
2.º Secretário

**COLENDO PLENÁRIO:**

Visa a presente proposta legislativa a obtenção da anuência legislativa para transferência de recursos constantes do orçamento da Câmara entre suas rubricas, visando assim possibilitar a melhor aplicação frente às necessidades deste órgão.

Ao longo de um exercício financeiro é usual que se façam readequações de rubricas orçamentárias visando repriorizações de gastos ou recursos necessários a fazerem frente às necessidades administrativas, sendo as chamadas suplementações e anulações de rubricas orçamentárias e que anteriormente, em face de usual artigo que possibilitava autorização constante na própria lei do orçamento anual (LOA), se fazia usualmente por atos próprios (Ato da Mesa) em situação correlata ao que se dá no Poder Executivo por meio de Decreto; ocorre que, na conformidade do entendimento do órgão jurídico do Legislativo Municipal, a vigente LOA não trouxe previsão específica para essa finalidade legal, impondo assim que as readequações da espécie exijam leis próprias, apresentadas diante de cada necessidade.

No presente caso, na conformidade de processos administrativos deste órgão, processos esses que cuidam da consecução de providências em contratos vigentes para serviços e manutenção do patrimônio público disposto a este órgão, é cogente a necessidade do remanejamento de recursos



orçamentários do vigente orçamento fiscal para esta Edilidade, o que fazemos através da presente propositura.

Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente projeto na certeza de que obterá o beneplácito dos ilustres pares.

Plenário Vereador Dr Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de julho de 2021.

  
**OTTO FABIO FLORES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

  
**MAURINO JOSÉ DA SILVA**  
1º Secretário

  
**MARCELO PORFÍRIO DA SILVA**  
2º Secretário



Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Este documento visa instruir procedimento legislativo para suplementação de dotações orçamentárias para fazer frente às despesas inerentes a:

- 1) Execução de obras/serviços para regularizar as medidas gerais de segurança contra incêndios e emergências das instalações da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e, consequentemente, a obtenção do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme consta no Processo Administrativo nº 329/2020;
- 2) Execução de obras/serviços para instalação de Barreira de Vidro no entorno das galerias do Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, conforme consta no Processo Administrativo nº 320/2020;
- 3) Aquisição de 25 (vinte e cinco) veículos novos para compor a frota de veículos oficiais desta Edilidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 43/2021.

No caso em tela, os saldos das dotações constantes no orçamento da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, correspondentes às despesas acima elencadas, são insuficientes. Por outro lado, em outras dotações do orçamento desta Edilidade, o saldo é superior à estimativa de despesas. Desta forma, a questão pode ser resolvida por meio da suplementação de dotações orçamentárias, ou seja, o remanejamento de recursos de uma ou mais categorias de programação orçamentária para outras que se deseja reforçar.

Ocorre que, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa no Processo Administrativo nº 329/2020, em obediência ao artigo 167, V e VI da Constituição Federal, assim como ao artigo 42 da Lei 4.320/1964, **existe a necessidade de elaboração de lei específica para isso, uma vez que não há a devida previsão desse procedimento na Lei Municipal nº 7.636/2020** (Lei Orçamentária do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2021).



Com relação ao procedimento para execução de obras/serviços para regularizar as medidas gerais de segurança contra incêndios e emergências desta Edilidade, é necessária a suplementação da dotação orçamentária classificada em **020101.01301.0012 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no montante de R\$ 1.095.893,53 (um milhão noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária Sintética, elaborada pela empresa GPM Arquitetura e Construção ME, por meio do Contrato nº 5/2019 CMMC. Seguem cópias da determinação inicial da Presidência, manifestação da Tesouraria, parecer da Procuradoria Jurídica e Planilha Orçamentária Sintética, extraídas do Processo Administrativo nº 329/2020.

Quanto ao procedimento para execução de obras/serviços para instalação de Barreira de Vidro no entorno das galerias do Plenário, é preciso suplementar também a dotação orçamentária classificada em **020101.01301.0012 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no montante de R\$ 310.207,17 (trezentos e dez mil duzentos e sete reais e dezessete centavos)**, conforme orçamentos obtidos na instrução do Processo Administrativo nº 320/2020. Seguem cópias da determinação inicial da Presidência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, extraídas do Processo Administrativo nº 320/2020.

Assim, a referida dotação orçamentária deve ser suplementada em **pelo menos R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais)**.

Em relação ao procedimento para aquisição de veículos zero quilômetro, levando-se em consideração que no Processo Administrativo nº 43/2021 há a determinação para compra de **25 (vinte e cinco) veículos**, e que o valor unitário estimado corresponde à R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), o que se traduz em uma **despesa estimada de R\$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais)**; levando-se em consideração também que o saldo de dotação orçamentária classificada em **020101.01031.0012 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente** é de R\$ 479.331,74 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), a referida dotação deve ser suplementada em pelo menos **R\$ 1.245.668,26 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**. Seguem cópias da informação inicial, relatório de quilometragem e custos de manutenção, relatórios das Comissões Funcionais Temporárias, relatórios de cotação, determinação da Presidência e manifestação da Tesouraria.

No caso acima, para evitar que a referida dotação orçamentária seja exaurida com a aquisição dos veículos zero quilômetro, e que eventual aquisição de material classificado como permanente ocasione nova





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

0005

(8)

necessidade de suplementação, e, conseqüentemente da elaboração de outro projeto de lei para tanto, seria prudente a previsão de uma margem de pelo menos R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para esse tipo de despesa.

Desta forma, a acima mencionada dotação orçamentária deve ser suplementada em **pelo menos R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).**

É importante mencionar que os valores acima mencionados foram extraídos dos processos administrativos abertos para as respectivas finalidades, da forma como se apresentam no momento, e não levam em consideração eventual futura correção monetária e/ou reajuste de preços pelo mercado.

Atenciosamente,

**Alex Albert Moraes de Souza**  
Diretor Administrativo

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador Otto Fabio Flores de Rezende  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Mogi das Cruzes - SP**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

|                        |
|------------------------|
| <b>CMMC</b>            |
| Proc.: 329/20          |
| Fls. 02                |
| Servidor: 06 RGF/AS/11 |

0006

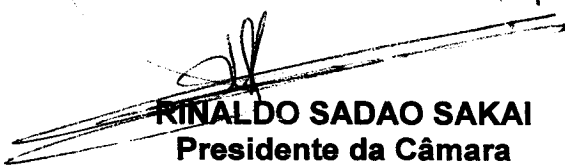
Mogi das Cruzes, 23 de dezembro de 2020.

**Senhor Secretário,**

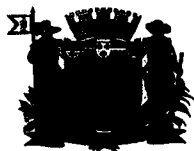
Pelo presente determino a adoção das providências necessárias visando a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços para a execução de obras/serviços de regularização das medidas gerais de segurança contra incêndios e emergências das instalações da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, conforme documentação abaixo elencada:

- 1) Estudo Preliminar aprovado no Processo Administrativo nº 331/2019;
- 2) Projeto Técnico de Segurança contra Incêndios e Emergências, aprovado no Processo Administrativo nº 143/2020;
- 3) Projeto Básico para execução de obras/serviços de regularização das medidas gerais de segurança, aprovado no Processo Administrativo nº 278/2020, e;
- 4) Projeto Executivo para execução de obras/serviços de regularização das medidas gerais de segurança, aprovado no Processo Administrativo nº 302/2020.

Atenciosamente,

  
**RINALDO SADA O SAKAI**  
Presidente da Câmara

**Ao Senhor**  
**José Antonio Ferreira Filho**  
**Secretario Geral Administrativo da Câmara Municipal**  
**Mogi das Cruzes - SP**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Estado de São Paulo

329/2020

03

Processo

Página

805

Rubrica

RGF

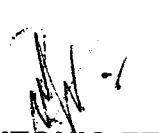
0007

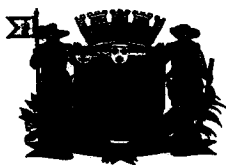
**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**

**Ao Departamento Administrativo:**

Tendo em vista que a determinação da Presidência desta Edilidade consiste na contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia, encaminho o presente para que seja procedida a juntada de documentos que comprovem a aprovação das etapas prévias, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

S.G.A., 30 de dezembro de 2020.

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Estado de São Paulo

329/2020

04

Processo

Página

805

Rubrica

RGF

0008

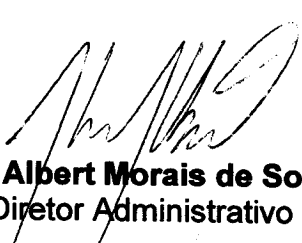
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

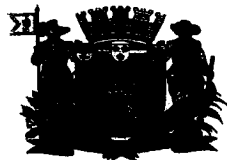
**Senhor Secretário:**

Em atendimento à determinação de fls. 03, apenso ao presente os autos dos seguintes Processos Administrativos:

- 1) Processo Administrativo nº 331/2019 – Estudo Preliminar da situação das instalações da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes no tocante a prevenção e combate a incêndios e emergências;
- 2) Processo Administrativo nº 143/2020 – Apresentação do Relatório de aprovação do Projeto Técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros da PMESP;
- 3) Processo Administrativo nº 278/2020 - Aprovação do Projeto Básico para execução de obras/serviços de regularização das medidas gerais de segurança contra incêndios e emergências;
- 4) Processo Administrativo nº 302/2020 - Aprovação do Projeto Executivo para realização de obras/serviços de regularização das medidas gerais de segurança contra incêndios e emergências.

D.A., em 08 de janeiro de 2021.

  
**Alex Albert Moraes de Souza**  
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Estado de São Paulo

329/2020

05

Processo

Página

805

Rubrica

RGF

0009

**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**

**À Tesouraria:**

Tendo em vista o valor estimado para as obras/serviços, constante no Processo Administrativo nº 302/2020 (apenso), assim como a devida aprovação do Projeto Técnico, Projeto Básico e Projeto Executivo, encaminho o presente para análise e manifestação; após à **Procuradoria Jurídica**.

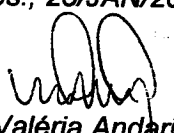
S.G.A., em 21 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral Administrativo

**À Procuradoria Jurídica:**

Diante do apresentado, temos a informar que existe dotação financeira e orçamentária para o atendimento dos serviços cotados, porém necessário se faz autorização para remanejamento de dotação na conta 020101.01031.0012-3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, para despesa que deverá ser classificada em 020101.01031.0012 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, cujo saldo orçamentária nesta data é de R\$ 270.000,00.

Tes., 25/JAN/2021

  
**Maria Valéria Andari Sabino**  
Tesouraria

FOLHA DE DESPACHO

## Camara Municipal de Mogi das Cruzes

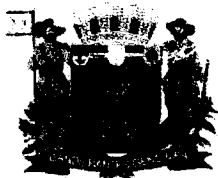
Saldo Geral - Posicao de Dotacoes Orcamentarias em 25/01/2021

Orgao Inicial 00.00.00 Orgao Final 99.99.99 Por Acao

Data 25/01/2021

Pagina 1

| ACAO                         | DESPESA ORGAO | FUNCIONAL    | ECONOMICA    | FT      | C.APLIC | RESERVADO | FIXADO INICIAL | DEVOLUCAO MES | SUPLEMENTADO | EMPENHADO MES | EMPENHADO ANO | FIXADO FINAL  | SALDO DE DOTACAO | EMPENHOS A PAGAR |
|------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------|---------|-----------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------------------|------------------|
|                              |               |              |              |         |         |           | DEVOLUCAO ANO  |               | PAGO MES     |               | PAGO ANO      |               |                  |                  |
| 2001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS |               |              |              |         |         |           |                |               |              |               |               |               |                  |                  |
| 00001                        | 02.01.01      | 01.031.0012  | 3.1.90.11.00 | 01      | 1100000 |           | 22.600.000,00  |               | 0,00         |               | 0,00          | 22.600.000,00 |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 506.055,78   |               | 506.055,78    | 22.093.944,22 |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 506.055,78   |               | 506.055,78    | 0,00          |                  |                  |
| 00002                        |               | 3.1.90.13.00 | 01           | 1100000 |         |           | 5.300.000,00   |               | 0,00         |               | 0,00          | 5.300.000,00  |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 5.300.000,00  |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 0,00          |                  |                  |
| 00003                        |               | 3.1.90.16.00 | 01           | 1100000 |         |           | 1.100.000,00   |               | 0,00         |               | 0,00          | 1.100.000,00  |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 665.864,23   |               | 665.864,23    | 434.135,77    |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 662.370,38   |               | 662.370,38    | 3.493,85      |                  |                  |
| 00004                        |               | 3.3.90.14.00 | 01           | 1100000 |         |           | 280.000,00     |               | 0,00         |               | 0,00          | 280.000,00    |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 280.000,00    |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 0,00          |                  |                  |
| 00005                        |               | 3.3.90.30.00 | 01           | 1100000 |         |           | 1.600.000,00   |               | 0,00         |               | 0,00          | 1.600.000,00  |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 34.683,00 | 0,00           |               | 3.926,30     |               | 3.926,30      | 1.561.390,70  |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 3.926,30      |                  |                  |
| 00006                        |               | 3.3.90.37.00 | 01           | 1100000 |         |           | 50.000,00      |               | 0,00         |               | 0,00          | 50.000,00     |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 50.000,00     |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 0,00          |                  |                  |
| 00007                        |               | 3.3.90.39.00 | 01           | 1100000 |         |           | 7.200.000,00   |               | 0,00         |               | 0,00          | 7.200.000,00  |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 490.592,21   |               | 490.592,21    | 6.709.407,79  |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 57.646,23    |               | 57.646,23     | 432.945,98    |                  |                  |
| 00008                        |               | 4.4.90.51.00 | 01           | 1100000 |         |           | 270.000,00     |               | 0,00         |               | 0,00          | 270.000,00    |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 270.000,00    |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 0,00          |                  |                  |
| 00009                        |               | 4.4.90.52.00 | 01           | 1100000 |         |           | 500.000,00     |               | 0,00         |               | 0,00          | 500.000,00    |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 0,00      | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 500.000,00    |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 0,00         |               | 0,00          | 0,00          |                  |                  |
| SOMA DA Acao                 |               |              |              |         |         |           | 38.900.000,00  |               | 0,00         |               | 0,00          | 38.900.000,00 |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         | 34.683,00 | 0,00           |               | 1.666.438,52 |               | 1.666.438,52  | 37.198.878,48 |                  |                  |
|                              |               |              |              |         |         |           | 0,00           |               | 1.226.072,39 |               | 1.226.072,39  | 440.366,13    |                  |                  |



Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes  
Estado de São Paulo

329/20

07

Processo

Página

823

Rubrica

RGF

0011

**SENHOR SECRETÁRIO GERAL**

**REF. PROC. ADM. 329/20**

Cuida-se de pedido apresentado pelo então Presidente desta Edilidade, referente à contratação de empresa para a execução de obras/serviços de regularização das medidas gerais de segurança contra incêndios e emergências das instalações da Câmara Municipal.

Instruem o pedido despachos do Secretário Geral Administrativo (fls. 03 e 05), do Diretor Administrativo (fl. 04) e da Tesoureira (fl. 05) e saldo geral (fl. 06).

Anexos os processos 331/19, 143/20, 278/20 e 302/20.

**É O RELATÓRIO**

Diante do menor valor cotado, conforme planilha de custos de **fls. 03 a 08 do processo administrativo 302/20**, ou seja, **R\$ 1.095.893,53 (um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, bem como da disponibilidade orçamentária suficiente para a cobertura da despesa (**fl. 06**), e considerando que o valor apontado é superior ao mínimo determinante à realização de licitação, nos termos do art. 23, II, "a", da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, c/c o Ato da Mesa n.º 154/98, a contratação, se deferida pela E. Presidência da Casa, deverá ser efetivada por meio de **CERTAME LICITATÓRIO**, processando-se conforme determina a Lei referida c/c o Ato da Mesa n.º 810/96 e demais atos pertinentes.

Todavia, para que o processo seja devidamente realizado faz-se necessária aprovação de lei para o fim de transferência (à fl. 05 há proposta de remanejamento, mas esse se dá de um para outro órgão, o que não é o caso).

Com efeito, a peça orçamentária é instrumento de enorme utilidade ao município, na medida em que todos os seus órgãos dela se utilizam para fazer uma previsão de gastos para o ano.

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes  
Estado de São Paulo

329/20

08

Processo

Página

Rubrica

823

RGF

0012

8

E, sendo uma lei, sua alteração, em regra, necessita ser realizada também por lei, seja por meio de transposição, remanejamento ou transferência (art. 167, VI da CF), seja por meio de crédito adicional (art. 167, V da CF).

O crédito adicional somente se fará viável dentro de uma mesma categoria de programação.

José de Ribamar Caldas Furtado, em seu excelente artigo "Créditos adicionais versus transposição, remanejamento ou transferência", publicado na Revista dos Tribunais de Contas do Distrito Federal, 32, t.1, jan/dez 2006 às fls. 9 a 15 e disponível em <https://www.tc.df.gov.br/app/biblioteca/pdf/PE500398.pdf> define categoria de programação da seguinte forma:

Por categoria de programação deve-se entender a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as **categorias econômicas de despesas**. (grifo nosso)

Categoria econômica de despesa classifica-se, segundo o art. 12 da lei 4320/67, em despesas correntes e despesas de capital.

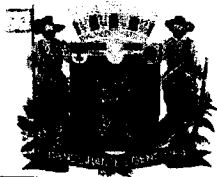
No presente caso fora demonstrada a intenção de transferir uma quantia de uma rubrica da despesa corrente (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 3.3.90.39.00) para uma rubrica da despesa de capital (obras e instalações - 4.4.90.51.00). Portanto, inegável mudança de categoria econômica, suficiente a enquadrar a pretensão dentro de uma das três figuras constitucionais e não como crédito suplementar.

Resta saber qual das figuras se amolda ao presente caso. Novamente, socorremo-nos dos ensinamentos de José de Ribamar Caldas Furtado no artigo acima citado:

transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. Ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados. Pode ocorrer que a administração do ente governamental tenha que decidir entre realocar recursos para a manutenção de uma maternidade ou adquirir um novo computador para o setor administrativo dessa maternidade, que funciona relativamente bem, ainda que utilizando computadores antigos. A opção por recursos para a manutenção da maternidade se efetivará através de uma transferência, que não se deve confundir com anulações, parciais ou totais, de dotações para abrir crédito adicional especial. Nas transferências, as atividades envolvidas continuam em franca

FOLHA DE DESPACHO





Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes

Estado de São Paulo

329/20

09

Processo

Página

*[Handwritten signature]*

823

Rubrica

0013

*[Handwritten signature]*

execução; nos créditos adicionais especiais ocorre a implantação de uma atividade nova. (grifo nosso)

Portanto, parece claro que se trata de transferência, que, segundo o texto constitucional somente pode ser realizada mediante lei, como forma de se manter íntegro o princípio da proibição do estorno.

Além disso, ainda que se pudesse fazer a anulação parcial com a criação de crédito suplementar, haveria necessidade de lei nos termos do art. 167, V da CF.

O §8º do art. 165 da CF autoriza que a lei orçamentária preveja autorização para abertura de créditos suplementares. A leitura desse artigo com a do art. 42 da Lei 4320/67 pode dar a falsa impressão de que mero decreto possa ser utilizado para esse fim de forma indiscriminada.

Na verdade, a interpretação que se dá é a de que a lei orçamentária possa dar a autorização para que o Prefeito, por meio de decreto, abra créditos suplementares, desde que dentro de uma porcentagem razoável do orçamento (o que, segundo decisões do E. TCESP parece ser de 20%).

Há, aliás, o Comunicado SDG 29/10 cita que o índice autorizado pela lei orçamentária não poderia ser superior à inflação de 2011.

Mas, reforce-se: a abertura do crédito adicional suplementar somente seria possível se não fosse caso de transposição, remanejamento ou transferência. Tanto é que o Comunicado acima citado, distingue o caso de crédito suplementar no item 3 e das figuras constitucionais no item 4, abaixo reproduzido:

4. Tendo em mira o princípio orçamentário da exclusividade, os institutos constitucionais da transposição, remanejamento e transferência serão objeto de lei específica e, não, de autorização genérica no orçamento anual (art. 165, VI da CF).

Além disso, mesmo que se quisesse enquadrar nessa possibilidade de abertura de crédito suplementar, haveria necessidade de autorização da LOA, o que não existe. Sim, por mais estranho que possa parecer, não há autorização em nossa LOA para que seja procedida a suplementação. Portanto, inviável essa medida também, a não ser que o seja por lei.

*[Handwritten signature]*

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi  
das Cruzes  
Estado de São Paulo

329/20

70

Processo

Página

Rubrica

823

RGF

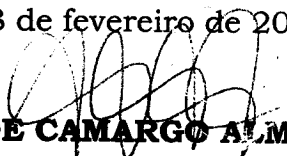
0014

82

Em conclusão, trata-se de caso cuja contratação somente poderá ser realizada mediante licitação, desde que haja prévia aprovação de lei autorizando a transferência orçamentária acima analisada.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 08 de fevereiro de 2021.

  
**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**



Obra  
INSTALAÇÕES INCÊNDIO CÂMARA MOGI DAS CRUZES

Bancos  
SINAPI - 08/2020 - São Paulo  
SBC - 10/2020 - São Paulo  
SICRO3 - 04/2020 - São Paulo

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 116,79%  
Mensalista: 72,25%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

| Item                         | Código Banco         | Descrição                                                                                                                                                                                                                     | Und | Quant. | Valor Unit | M. O.     | MAT.     | Total     | M. O.     | MAT.     | Total      | Peso (%) |
|------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|------------|----------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b> |                      |                                                                                                                                                                                                                               |     |        |            |           |          |           |           |          |            |          |
| 1                            |                      |                                                                                                                                                                                                                               |     |        |            |           |          |           |           |          |            |          |
| 1.1                          | 100319 SINAPI        | ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                           | MES | 3      | 18.658,20  | 20.588,96 | 235,89   | 20.822,75 | 61.760,58 | 707,87   | 121.744,03 | 11,11 %  |
| 1.2                          | 94295 SINAPI         | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                   | MES | 3      | 10.161,34  | 12.380,78 | 340,89   | 12.701,67 | 37.082,34 | 1.022,87 | 62.488,25  | 5,70 %   |
| 1.3                          | 93564 SINAPI         | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                          | MES | 3      | 4.025,21   | 4.780,88  | 250,63   | 5.031,51  | 14.342,64 | 751,89   | 38.105,01  | 3,48 %   |
| 1.4                          | 73647/001 SINAPI     | ALUGUEL CONTAINERESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M<br>ALT=2,50M CHAPA ACO CNERV TRAPEZ FORRO CISOZ TERMOACUSTICO<br>CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC<br>TRANSPORTE E DESCARGA<br>ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR | MES | 3      | 407,81     | 0,00      | 508,78   | 508,78    | 0,00      | 1.528,28 | 15.084,53  | 1,38 %   |
| 1.5                          | 017034 SBC           | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE<br>(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF 11/2017<br>ATESTADO PCMAT (NR18)                                                                                                     | MES | 3      | 522,06     | 275,97    | 378,60   | 652,57    | 827,91    | 1.128,80 | 1.957,71   | 0,18 %   |
| 1.6                          | 97064 SINAPI         | TAXAS E LICENÇAS (CAMARA - MOGI DAS CRUZES)                                                                                                                                                                                   | M   | 25     | 17,91      | 17,42     | 4,98     | 22,36     | 435,50    | 124,00   | 559,50     | 0,05 %   |
| 1.7                          | 016680 SBC           | SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS                                                                                                                                                                                                | UN  | 1      | 700,00     | 0,00      | 875,00   | 875,00    | 0,00      | 875,00   | 875,00     | 0,08 %   |
| 1.8                          | 000000368 Próprio    | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                     | UN  | 1      | 923,80     | 0,00      | 1.154,75 | 1.154,75  | 0,00      | 1.154,75 | 1.154,75   | 0,11 %   |
| 2                            |                      |                                                                                                                                                                                                                               |     |        |            |           |          |           |           |          |            |          |
| 2.1                          | 74208/001 SINAPI     | RETRADA/DEMOLICAO DE PISO CERAMICO COM REMOCAO ENSACADA                                                                                                                                                                       | m²  | 6      | 386,46     | 62,10     | 420,97   | 483,07    | 372,80    | 2.525,82 | 16.240,72  | 1,48 %   |
| 2.2                          | 022081 SBC           | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016                                                                                                                                                 | m²  | 9      | 28,07      | 22,12     | 12,86    | 36,08     | 199,08    | 116,64   | 315,72     | 0,26 %   |
| 2.3                          | 93368 SINAPI         | CARGA DESCARGA MATERIAIS EM GERAL (MAO-DE-OBRA)                                                                                                                                                                               | m³  | 4,5    | 80,78      | 75,83     | 25,34    | 100,97    | 340,33    | 114,03   | 454,36     | 0,03 %   |
| 2.4                          | 017137 SBC           | TRANSPORTE LOCAL C/ BASE 5 M3 RODOVIA PAVIMENTADA                                                                                                                                                                             | m³  | 4,5    | 74,09      | 70,54     | 22,07    | 92,61     | 317,43    | 99,31    | 416,74     | 0,04 %   |
| 2.5                          | 4 S 09 002 SICRO2 00 | RETIRADA DE CAIXAS DE INCENDIO                                                                                                                                                                                                | UN  | 162    | 0,53       | 0,00      | 0,66     | 0,66      | 0,00      | 106,92   | 106,92     | 0,01 %   |
| 2.6                          | 022209 SBC           | RETIRADA DE CANALIZAÇÕES REDE DE INCÊNDIO ATE 63,00 MM REF.: SBC (023118)                                                                                                                                                     | m   | 13     | 181,83     | 178,81    | 50,47    | 227,28    | 2.288,53  | 658,11   | 2.954,84   | 0,27 %   |
| 2.7                          | 000000353 Próprio    | DEMOLICAO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                                                                                                                                                                    | m²  | 250    | 14,57      | 14,07     | 4,14     | 18,21     | 3.517,50  | 1.035,00 | 4.552,50   |          |
| 2.8                          | 97628 SINAPI         | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017                                                                                                                                                  | m²  | 1      | 281,45     | 246,02    | 80,79    | 328,81    | 246,02    | 80,79    | 328,81     |          |
| 2.9                          | 97641 SINAPI         | REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE MADEIRA EM PAREDE, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF.: SINAPI (97642)                                                                                                                     | m²  | 300    | 4,57       | 4,35      | 1,36     | 5,71      | 1.305,00  | 408,00   | 1.713,00   |          |
| 2.10                         | 000000368 Próprio    | RETIRADA TAPETE/CARPETE COLADO EM PISO                                                                                                                                                                                        | m²  | 15     | 53,00      | 55,71     | 16,79    | 72,50     | 835,65    | 251,85   | 1.087,50   |          |
| 2.11                         | 022242 SBC           |                                                                                                                                                                                                                               | m²  | 155    | 1,73       | 1,62      | 0,54     | 2,16      | 251,85    | 83,70    | 334,80     |          |

**CMM**  
Procedimento  
0015  
Gustavo Pimentel Moreno  
GPM Arquitetura e Engenharia - LTH  
Sócio Arquiteto CREA 1899-1

|      |                   |                                                                                                                                                                                                                           |    |       |          |        |          |          |          |           |           |        |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|--------|----------|----------|----------|-----------|-----------|--------|
| 2.12 | 022002-SBC        | RETIRADA PISO BORRACHA PLURIGOMA COLADO                                                                                                                                                                                   | m² | 27,01 | 31,97    | 30,40  | 9,58     | 39,88    | 821,10   | 258,21    | 1.079,31  | 0,10 % |
| 3    |                   | SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PÂNICO                                                                                                                                                                                |    |       |          |        |          |          |          |           |           |        |
| 3.1  | 73776002 SINAPI   | EXTINTOR INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                       | UN | 18    | 140,67   | 21,42  | 154,08   | 176,08   | 385,56   | 2.783,88  | 84.384,28 | 8,61 % |
| 3.2  | 83635 SINAPI      | EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                           | UN | 25    | 157,82   | 21,42  | 179,25   | 197,27   | 535,50   | 4.398,25  | 3.159,44  | 0,29 % |
| 3.3  | 83634 SINAPI      | EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                               | UN | 8     | 387,90   | 21,42  | 475,58   | 487,00   | 171,36   | 3.804,84  | 4.331,75  | 0,45 % |
| 3.4  | 96765 SINAPI      | ABRIGO PARA HIDRANTE, 80X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2". FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2017 | UN | 13    | 1.011,85 | 132,10 | 1.132,83 | 1.284,93 | 1.717,30 | 14.728,79 | 16.444,09 | 1,50 % |
| 3.5  | 92655 SINAPI      | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                             | M  | 300   | 78,55    | 14,58  | 83,19    | 98,18    | 4.487,00 | 24.957,00 | 28.454,00 | 2,89 % |
| 3.6  | 97488 SINAPI      | CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                           | UN | 30    | 178,27   | 41,50  | 178,83   | 220,33   | 1.245,00 | 5.384,90  | 6.608,90  | 0,80 % |
| 3.7  | 83633 SINAPI      | HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM                                                                                                                                                         | UN | 2     | 1.915,59 | 50,01  | 2.344,47 | 2.384,48 | 100,02   | 4.688,94  | 4.788,96  | 0,44 % |
| 3.8  | 97485 SINAPI      | TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                       | UN | 17    | 263,96   | 55,30  | 274,65   | 329,95   | 940,10   | 4.688,05  | 5.608,15  | 0,51 % |
| 3.9  | 077083 SBC        | BOMBA INCENDIO THSI-18(R)10CV 170MM TRIF. 220/380/440 THERE                                                                                                                                                               | UN | 1     | 3.888,38 | 104,04 | 4.788,83 | 4.872,97 | 104,04   | 4.788,83  | 4.872,97  | 0,44 % |
| 3.10 | 94480 SINAPI      | CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 65 (2 1/2) E DN RECALQUE 50 (2), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 12 E 18 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016                                    | UN | 1     | 1.909,47 | 770,18 | 1.818,67 | 2.388,83 | 770,18   | 1.616,67  | 2.396,83  | 0,22 % |
| 3.11 | 92802 SINAPI      | UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                   | UN | 17    | 119,31   | 17,29  | 131,84   | 149,13   | 293,83   | 2.241,28  | 2.535,21  | 0,23 % |
| 3.12 | 92805 SINAPI      | NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                   | UN | 10    | 50,40    | 17,29  | 45,71    | 63,00    | 172,80   | 457,10    | 630,00    | 0,08 % |
| 3.13 | 98824 SINAPI      | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019                                                                                                                       | UN | 2     | 281,27   | 35,57  | 316,01   | 351,58   | 71,14    | 632,02    | 703,16    | 0,08 % |
| 3.14 | 94489 SINAPI      | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016                                                                                                                                 | UN | 4     | 208,94   | 35,57  | 228,85   | 282,42   | 142,28   | 907,40    | 1.040,68  | 0,10 % |
| 3.15 | 000000378 Próprio | TESTE DE PRESSÃO/VAZÃO EM SISTEMA DE HIDRANTES                                                                                                                                                                            | UN | 1     | 4.984,00 | 0,00   | 6.205,00 | 6.205,00 | 0,00     | 6.205,00  | 6.205,00  | 0,57 % |
| 3.16 | 000000378 Próprio | QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP REF. FDE (08.05.038)                                                                                                                                             | UN | 1     | 814,49   | 214,48 | 803,63   | 1.018,11 | 214,48   | 803,63    | 1.018,11  | 0,89 % |
| 4    |                   | SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTOS                                                                                                                                                                                                |    |       |          |        |          |          |          |           |           |        |
| 4.1  | 067508 SBC        | SINALIZACAO EM PAREDE-COMANDO MANUAL BOMBA INCENDIO 18x18cm                                                                                                                                                               | UN | 1     | 17,00    | 0,00   | 21,25    | 21,25    | 0,00     | 21,25     | 21,25     | 0,01 % |
| 4.2  | 067563 SBC        | SINALIZACAO EM PAREDE-HIDRANTE DE INCENDIO 18x18cm                                                                                                                                                                        | UN | 13    | 23,00    | 0,00   | 28,75    | 28,75    | 0,00     | 373,75    | 373,75    | 0,03 % |

CMMC  
Proc. 32/20  
Gustavo Pimentel Nogueira  
GPM Arquitetura e Construção LTDA  
Sócio Arquiteto CAU / AC nº 11.199-1

|       |                   |                                                                                                                                                                            |    |      |        |        |        |        |           |           |            |         |
|-------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|--------|--------|--------|-----------|-----------|------------|---------|
| 4.3   | 055392 SBC        | SINALIZAÇÃO FAIXA DE DEMARCAÇÃO 10x1,0x0,10m CAIXA INCENDIO                                                                                                                | UN | 13   | 35,85  | 10,16  | 34,05  | 44,81  | 132,08    | 450,45    | 582,53     | 0,05 %  |
| 4.4   | 200027 SBC        | SINALIZAÇÃO TATIL DE CORRIMÃO 13X3 ALUMÍNIO DE CONTATO                                                                                                                     | UN | 114  | 16,20  | 3,93   | 16,32  | 20,25  | 448,02    | 1.860,46  | 2.308,50   | 0,21 %  |
| 4.5   | 200028 SBC        | SINALIZAÇÃO VISUAL BORRACHA DE CONTATO 200x300mm                                                                                                                           | UN | 316  | 12,58  | 3,93   | 11,79  | 15,72  | 1.241,88  | 3.725,64  | 4.967,52   | 0,45 %  |
| 4.6   | 007636 SBC        | SINALIZAÇÃO LUMINARIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA LED DUPLA FACE                                                                                                                   | UN | 56   | 101,63 | 45,85  | 81,18  | 127,03 | 2.557,60  | 4.546,08  | 7.113,68   | 0,65 %  |
| 5     |                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                      |    |      |        |        |        |        |           |           | 119.891,68 | 10,88 % |
| 5.1   |                   | LUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                    |    |      |        |        |        |        |           |           | 86.388,68  | 5,14 %  |
| 5.1.1 | 736113 SINAPI     | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                 | M  | 1600 | 16,25  | 13,33  | 8,98   | 20,31  | 21.328,00 | 11.189,00 | 32.496,00  | 2,97 %  |
| 5.1.2 | 000000361 Próprio | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" METÁLICA, INSTALADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (828687)                                                                  | UN | 56   | 25,33  | 23,22  | 8,44   | 31,66  | 1.300,32  | 472,64    | 1.772,96   | 0,16 %  |
| 5.1.3 | 000000360 Próprio | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" METÁLICA C/ TAMPA INSTALADA NO FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (82870)                                                            | UN | 100  | 30,18  | 28,09  | 11,03  | 37,72  | 2.869,00  | 1.103,00  | 3.772,00   | 0,34 %  |
| 5.1.4 | 91828 SINAPI      | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                            | M  | 3600 | 3,02   | 1,32   | 2,45   | 3,77   | 4.752,00  | 8.820,00  | 13.572,00  | 1,24 %  |
| 5.1.4 | 91882 SINAPI      | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                            | UN | 56   | 38,01  | 25,29  | 19,72  | 45,01  | 1.416,24  | 1.104,32  | 2.520,56   | 0,23 %  |
| 5.1.5 | 97599 SINAPI      | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                    | UN | 56   | 28,74  | 8,05   | 29,87  | 35,92  | 339,80    | 1.672,72  | 2.011,52   | 0,18 %  |
| 5.1.6 | 93690 SINAPI      | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                                                                | UN | 4    | 44,93  | 3,10   | 53,08  | 56,16  | 12,40     | 212,24    | 224,64     | 0,02 %  |
| 5.2   |                   | ALARME E DETECÇÃO                                                                                                                                                          |    |      |        |        |        |        |           |           | 62.831,98  | 5,72 %  |
| 5.2.1 | 000000359 Próprio | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (85746) | M  | 1000 | 18,48  | 7,15   | 15,95  | 23,10  | 7.150,00  | 15.860,00 | 23.160,00  | 2,11 %  |
| 5.2.2 | 000000360 Próprio | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" METÁLICA C/ TAMPA INSTALADA NO FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF.: SINAPI (82870)                                                            | UN | 50   | 30,18  | 26,69  | 11,03  | 37,72  | 1.334,50  | 551,50    | 1.886,00   | 0,17 %  |
| 5.2.3 | 055530 SBC        | SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCENDIO ILUMAC SAF-C 24VCC                                                                                                                  | UN | 13   | 151,96 | 95,79  | 94,16  | 188,95 | 1.245,27  | 1.224,08  | 2.469,35   | 0,23 %  |
| 5.2.3 | 061462 SBC        | CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120                                                                                                                  | UN | 3    | 189,07 | 88,81  | 142,52 | 211,33 | 206,43    | 427,56    | 633,99     | 0,06 %  |
| 5.2.4 | 036111 SBC        | CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO ENDEREÇÁVEL 2 LACOS                                                                                                               | UN | 1    | 609,39 | 203,87 | 558,08 | 761,73 | 203,87    | 558,08    | 761,73     | 0,07 %  |
| 5.2.5 | 007651 SBC        | DETECTOR (SENSOR) DE FUMACA COM BASE ENDEREÇÁVEL 48-700 JH                                                                                                                 | CJ | 3    | 272,76 | 90,34  | 250,63 | 340,97 | 271,02    | 751,99    | 1.022,91   | 0,09 %  |
| 5.2.6 | 063511 SBC        | CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 1,50mm2                                                                                                                            | M  | 1100 | 23,83  | 17,96  | 11,82  | 29,78  | 19.758,00 | 13.002,00 | 32.758,00  | 2,94 %  |
| 6     |                   | PISOS                                                                                                                                                                      |    |      |        |        |        |        |           |           | 6.691,51   | 0,61 %  |
| 6.1   | 96005 SINAPI      | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017                                                                                                                             | m² | 4    | 48,97  | 45,85  | 15,36  | 61,21  | 183,40    | 61,44     | 244,84     | 0,02 %  |
| 6.2   | 83634 SINAPI      | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO                                                                         | m² | 0,9  | 538,30 | 241,23 | 431,64 | 672,87 | 217,40    | 386,48    | 603,88     | 0,06 %  |

CMCM  
Proc. 322/20  
Serviço 322/20  
Gustavo Pimentel Branco  
GPM Arquitetura e Engenharia Ltda  
Sócio-Arquiteto GPM / ARQUITETO 536

00017  
82

|      |                   |                                                                                                                       |       |        |          |        |          |          |           |            |            |         |
|------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|--------|----------|----------|-----------|------------|------------|---------|
| 6.3  | 202301 SBC        | PISO TATIL OU ALERTA DIRECIONAL EM BORRACHA PRETO 25x25cm                                                             | m²    | 20,81  | 128,04   | 24,53  | 135,52   | 100,05   | 731,23    | 4,039,88   | 4,771,09   | 0,44 %  |
| 7    |                   | FORRO E REVESTIMENTOS                                                                                                 |       |        |          |        |          |          |           |            |            |         |
| 7.1  | 98113 SINAPI      | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.                                                                  | m²    | 300    | 37,31    | 20,08  | 25,74    | 46,63    | 6,267,00  | 7,722,00   | 16,989,09  | 1,82 %  |
| 7.2  | 00000369 Próprio  | RELOCAÇÃO DE REVESTIMENTO DE MADEIRA EM PAREDE, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. REF.: SINAPI (37842)           | m²    | 18,75  | 114,16   | 96,46  | 46,28    | 142,72   | 1,808,82  | 887,38     | 13,568,00  | 1,28 %  |
| 8    |                   | PINTURA                                                                                                               |       |        |          |        |          |          |           |            |            |         |
| 8.1  | 88485 SINAPI      | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.                                                            | m²    | 1000   | 2,53     | 1,31   | 1,85     | 3,16     | 1,310,00  | 1,850,00   | 192,283,80 | 13,88 % |
| 8.2  | 96135 SINAPI      | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017                                       | m²    | 1000   | 25,08    | 18,13  | 14,44    | 32,57    | 18,130,00 | 14,440,00  | 3,160,00   | 0,29 %  |
| 8.3  | 88489 SINAPI      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014                              | m²    | 1000   | 14,04    | 6,35   | 11,20    | 17,55    | 8,350,00  | 11,200,00  | 32,570,00  | 2,97 %  |
| 8.4  | 180788 SBC        | PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (2000/1")                                                                          | M     | 300    | 11,89    | 6,50   | 8,11     | 14,61    | 1,950,00  | 2,433,00   | 17,550,00  | 1,80 %  |
| 8.5  | 180787 SBC        | PINTURA ESMALTE TUBULACAO APARENTE (2" e 2 1/2")                                                                      | M     | 2800   | 14,28    | 8,43   | 9,39     | 17,82    | 21,918,00 | 24,414,00  | 4,383,00   | 0,40 %  |
| 8.6  | 000000376 Próprio | PINTURA VERNIZ ANTICHAMA EM REVESTIMENTO DE MADEIRA TIPO LAMBRI, TRÊS DEMÃOS REF.: SINAPI (65464)                     | m²    | 760    | 49,50    | 16,53  | 45,34    | 61,87    | 12,883,40 | 35,365,20  | 46,332,00  | 4,23 %  |
| 9    |                   | DIVERSOS                                                                                                              |       |        |          |        |          |          |           |            |            |         |
| 9.1  | 000094 SBC        | PROJETO AS BUILT DE MAIS INSTALACOES                                                                                  | m²    | 4183,3 | 12,00    | 0,00   | 15,00    | 15,00    | 0,00      | 62,449,50  | 374,969,28 | 34,21 % |
| 9.2  | 112400 SBC        | GUARDA CORPO ALUMINIO ANOD. PINT. ELETR. BRANCO-CVIDRO LAM. 6mm                                                       | M     | 205    | 916,78   | 105,91 | 1,042,56 | 1,148,47 | 21,711,55 | 213,724,80 | 62,449,50  | 5,70 %  |
| 9.3  | 111607 SBC        | CORRIMAO INOX 304 (MONTANTE) COM 1 PERFIL U                                                                           | M     | 180,85 | 263,87   | 18,13  | 338,70   | 354,83   | 2,584,51  | 54,479,89  | 235,439,35 | 21,48 % |
| 9.4  | 120080 SBC        | CARPETE EM MANTA BEAULIEU NEW WAVE 5,5MM X 3,68M PARATI                                                               | m²    | 155    | 96,32    | 2,87   | 117,73   | 120,40   | 413,85    | 18,248,15  | 57,074,40  | 5,21 %  |
| 9.5  | 98689 SINAPI      | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2020                                                       | M     | 11     | 98,59    | 18,13  | 102,60   | 120,73   | 189,43    | 1,128,60   | 18,682,00  | 1,70 %  |
| 10   |                   | ESQUADRIAS - ANEXO                                                                                                    |       |        |          |        |          |          |           |            |            |         |
| 10.1 | 97822 SINAPI      | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                             | m²    | 9,88   | 52,90    | 49,77  | 16,35    | 66,12    | 491,72    | 161,54     | 163,386,76 | 14,91 % |
| 10.2 | 72897 SINAPI      | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                                   | m²    | 12,84  | 24,39    | 19,84  | 10,84    | 30,48    | 252,17    | 139,19     | 683,28     | 0,06 %  |
| 10.3 | 97919 SINAPI      | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018 | TXK M | 513,76 | 0,56     | 0,14   | 0,56     | 0,70     | 71,92     | 287,71     | 391,36     | 0,04 %  |
| 10.4 | 121300 SBC        | CHAPISCO EMBOCO/REBOCO-PORTICO FACHADA PRINCIPAL                                                                      | m²    | 82,08  | 89,89    | 38,83  | 72,73    | 112,36   | 3,252,83  | 5,989,67   | 359,63     | 0,03 %  |
| 10.5 | 112779 SBC        | JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMINIO COM VIDRO COMPLETA                                                              | m²    | 38,48  | 3,350,00 | 0,09   | 4,187,50 | 4,187,50 | 0,00      | 152,760,00 | 9,222,50   | 0,84 %  |
| 11   |                   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                               |       |        |          |        |          |          |           |            |            |         |
| 11.1 | 9637 SINAPI       | LMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                  | m²    | 4183,3 | 2,13     | 2,87   | 1,24     | 3,91     | 11,116,01 | 5,162,49   | 16,278,59  | 1,49 %  |

Totais -> 314.560,06 781.343,48

Gustavo Pinheiro Moreno  
GPM Arquitetura e Engenharia - LTOA  
CNPJ: 07.623.936/0001-18

Total sem IBS

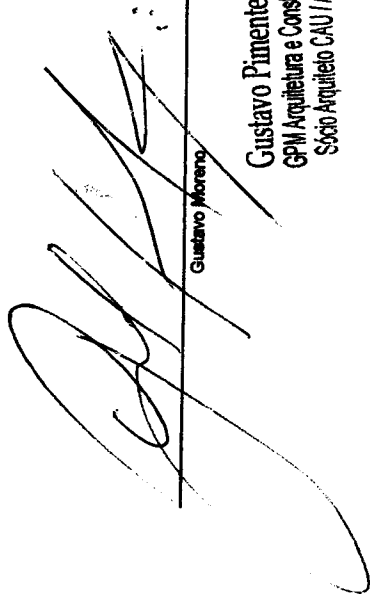
878.778,72

0018

GPM ARQUITETURA E ENGENHARIA  
CNPJ: 07.623.936/0001-18

Total do BDI  
Total Geral

219.114,78  
1.096.893,83

  
Gustavo Moreno  
Gustavo Pimentel Moreno  
GPM Arquitetura e Construção - LTDA  
Sócio Arquiteto CAU / AC A41689-1

|              |         |
|--------------|---------|
| CMMC         |         |
| Proc. 329/20 | Fls. 38 |
| Servidor: Cy | RGH 577 |

0019



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

0020

|                       |
|-----------------------|
| <b>CMMC</b>           |
| Proc.: 320/20 Fls. 02 |
| Servidor: 4 RGF 1536  |

Mogi das Cruzes, 14 de dezembro de 2020.

Senhor Secretário,

Pelo presente determino a adoção das providências necessárias visando a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços para instalação de Barreira de Vidro no entorno das galerias do Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, conforme Projeto Básico aprovado no Processo Administrativo nº 159/2020 (anexo).

Atenciosamente,

  
**RINALDO SADA O SAKAI**  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EM 21 / 12 / 2020  
AS 17 : 18 HS

N.º 320/2020

Ao Senhor  
**José Antonio Ferreira Filho**  
Secretario Geral Administrativo da Câmara Municipal  
Mogi das Cruzes - SP



## MEMORIAL DESCRITIVO

### FECHAMENTO EM VIDRO E TELA METÁLICA – PLENÁRIO – R1

### CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Julho 2020

**helder tadeu da cruz e caio cruz** - arquitetura e engenharia

Rua Barão de Jaceguai, 1443 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – Tel.: 3565-2312 / Cel.: 975801162

e- mail: [contato@arqcruz.com.br](mailto:contato@arqcruz.com.br) – visite nosso site: [www.arqcruz.com.br](http://www.arqcruz.com.br)

82

## 1. Objetivo

O presente memorial apresenta os critérios adotados em relação a segurança e desempenho de um fechamento em vidro e estrutura em aço de uma área pública no pavimento superior da câmara municipal de Mogi das Cruzes. O projeto teve como premissa fechamento em vidro desde o piso até o teto do pavimento superior do plenário, possibilitando que os ocupantes tenham boa visualização das seções em segurança. A seguir serão apresentadas as informações como materiais adotados, cargas e esforços considerados, ensaios e manutenção do fechamento.

Faz parte deste projeto a planta, cortes, detalhes executivos e memoriais de cálculo das ancoragens, em anexo.

## 2. Caracterização

### Contratante:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Poder Legislativo Municipal  
CNPJ 46.003.380/0001-19

### Representante legal:

Presidente – Rinaldo Sadao Sakai  
CPF 101.093.728-67

### Endereço:

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico  
Mogi das Cruzes – São Paulo

0023

**Contratado:**

ARQCRUZ Engenharia Ltda.

CNPJ 10.533.999/0001-98

**Responsável técnico:**

Caio Augusto da Cruz  
CREA 5068967499-SP

ART 28027230200022454

**Endereço:**

Rua Barão de Jaceguai, 1443 – Centro

Mogi das Cruzes – São Paulo

**Contato:**

(11) 3565-2312

(11) 97580-1162

Contato@arqcruz.com.br



### 3. Projeto:

0024

SH

Foram realizadas algumas visitas no local com acompanhamento do Sr. Emerson Francisco de Camargo, chefe da divisão de infraestrutura, para vistoria e levantamento do local.

Após realização do estudo básico foi apresentado duas opções ao contratante contendo planta baixa, cortes e 4 imagens de cada opção em 3D (maquete eletrônica) com a inclusão de um vídeo contendo as duas opções inseridas no local.

A primeira opção seria vidro com altura de 2,50 m e a segunda opção vidro até a altura de 3,00 m complementada até o teto com tela metálica. Esta apresentação foi enviada ao Sr. Emerson em 11 de dezembro de 2019 e o contratante optou pela opção com fechamento em tela metálica.

Desta forma o projeto definido é composto pelo fechamento do pavimento superior do plenário, totalizando 31 m lineares, conforme apresentado em projeto, com as seguintes características:

#### Fechamento superior:

-Tela metálica 10mm fio 16 com pintura eletrostática, perfil metálico 30mmx30mm, espessura 1,25mm, montante em perfil 100x50x1,50 mm pintura eletrostática preto fosco, 31,00m x 1,80m.

#### Fechamento base:

- Vidro cristal laminado temperado com lamina Sentryglas incolor 20mm (10+10), lapidado e polido 31,00m x 3,00m, instalado com estrutura metálica e chumbadores, conforme projeto específico.

0025  
 80

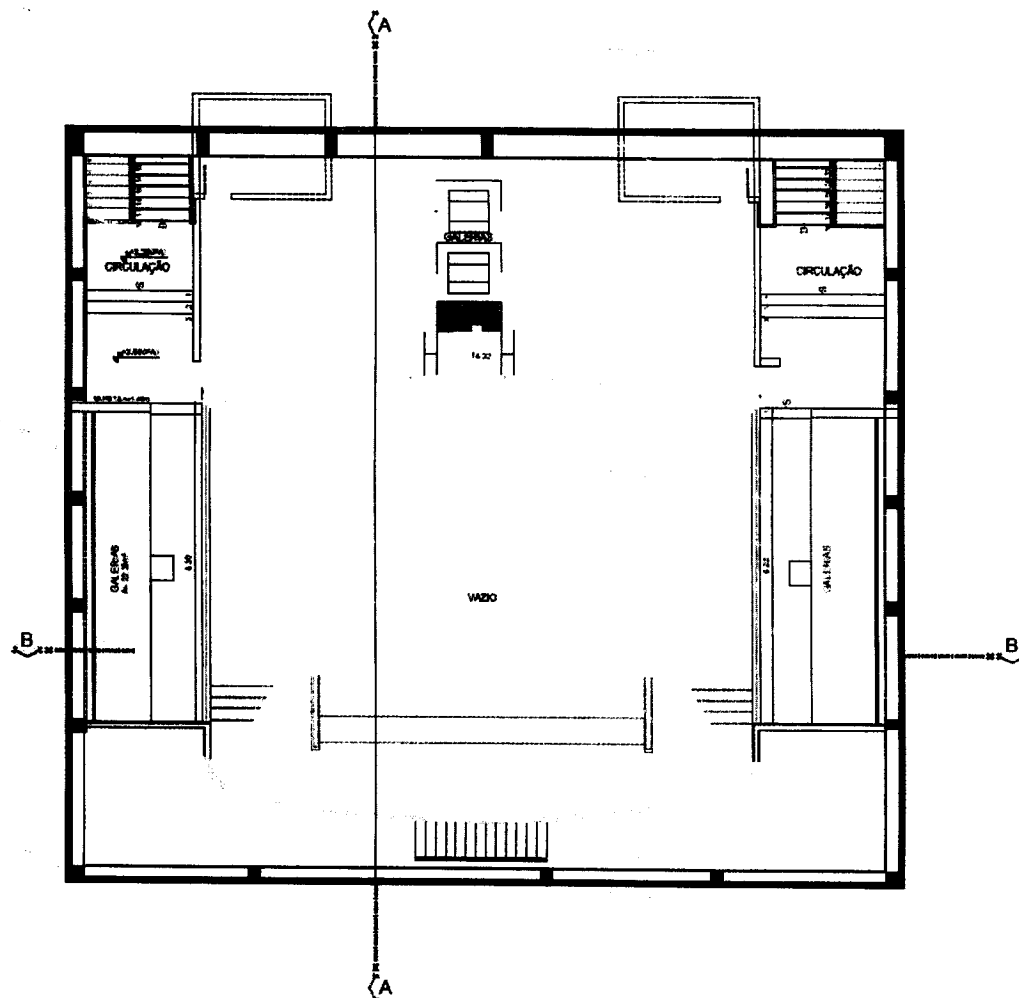


Figura 1 – Planta baixa pavimento superior - Plenário

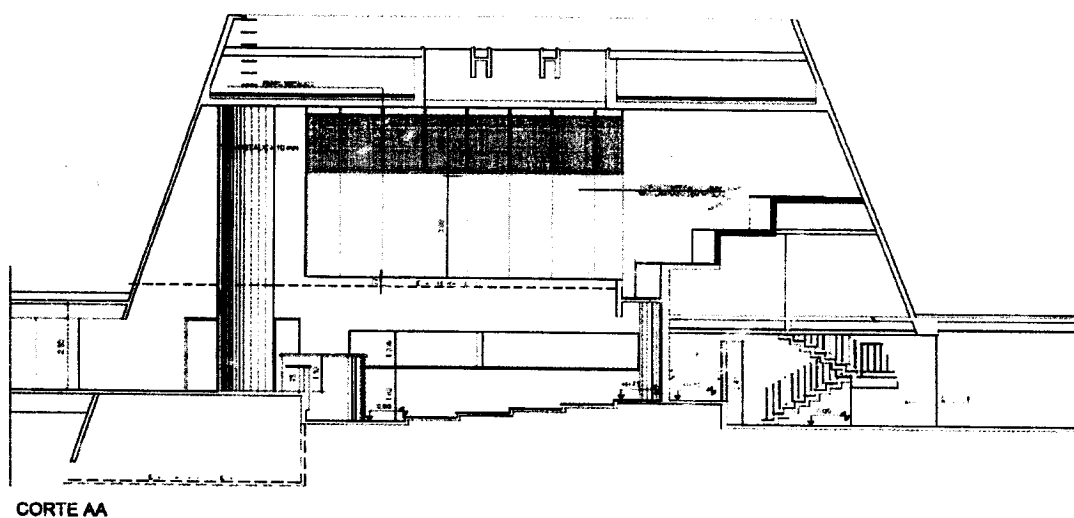


Figura 2 – Corte A-A

0026

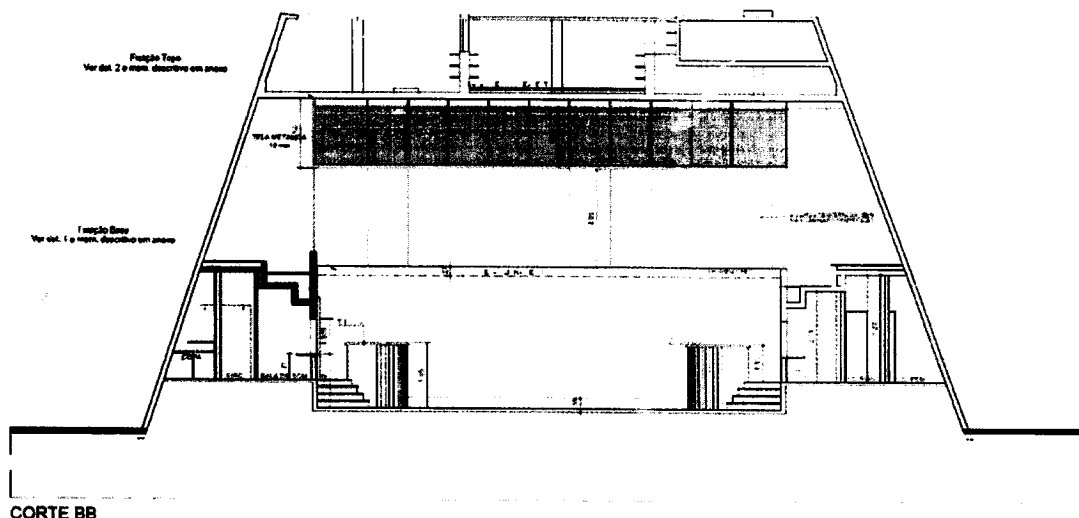
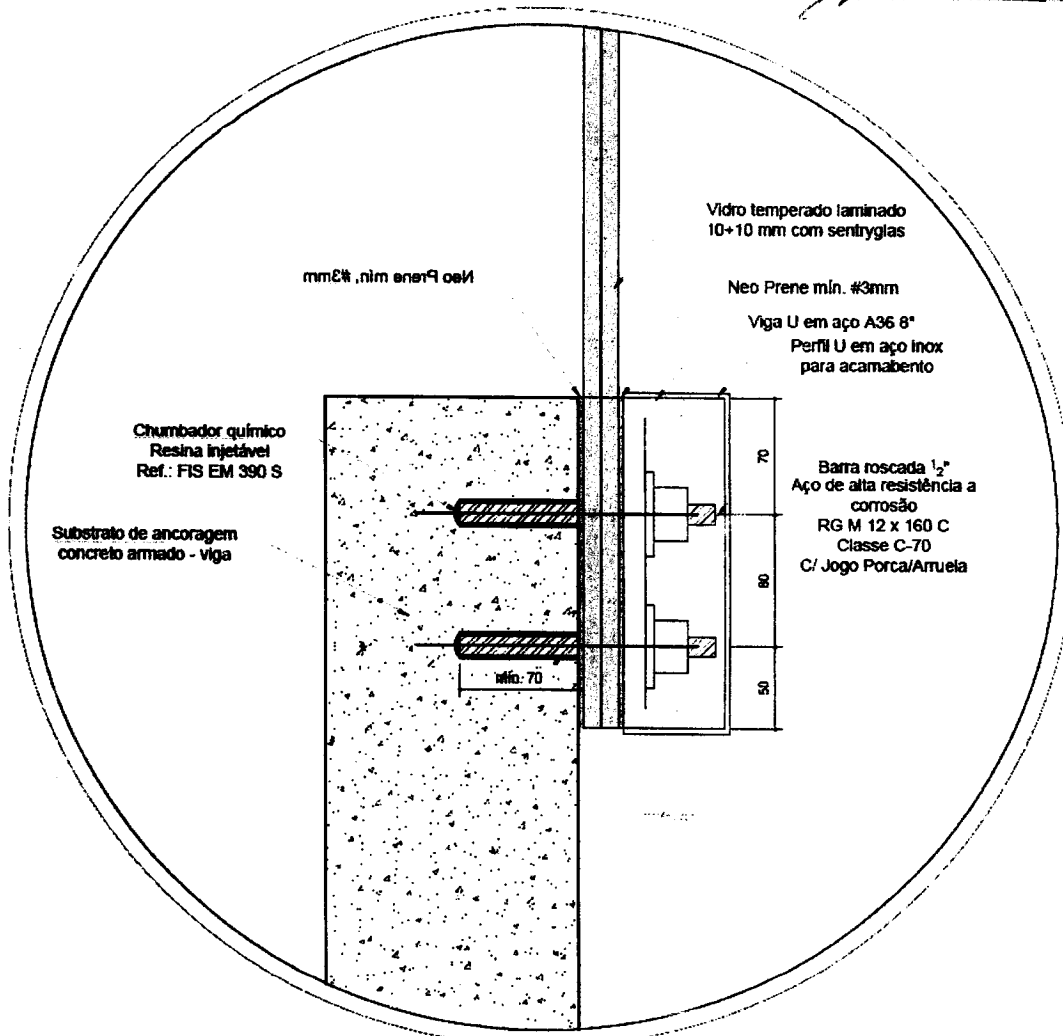


Figura 3 – Corte B-B

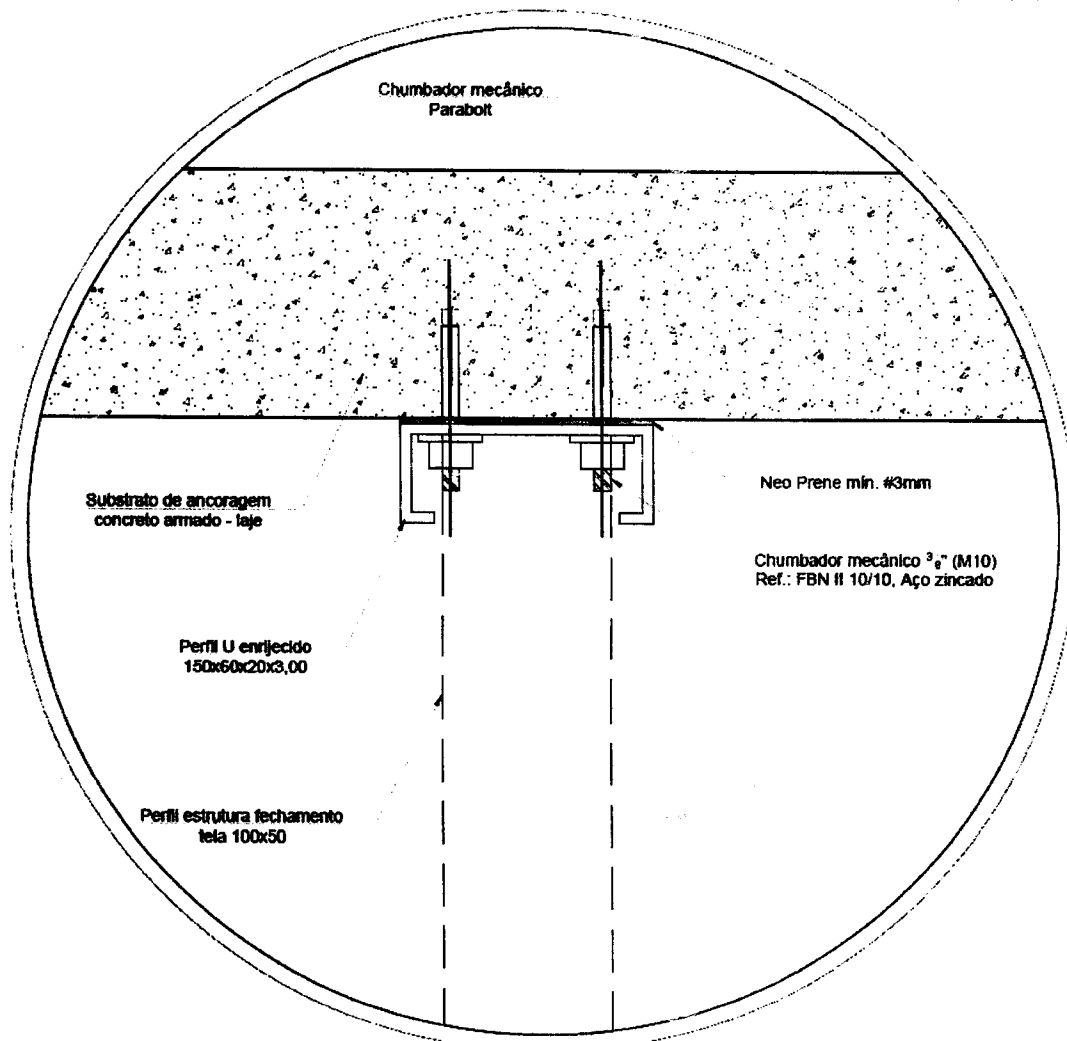
0027

82



Det 1. - Ancoragem base  
esc. 1:4

Figura 4 – Detalhe 1, ancoragem da base do vidro em estrutural de concreto armado.



0028

82

Det 2. - Ancoragem topo  
esc. 1:4

Figura 5 – Detalhe 2, ancoragem do painel da tela na parte superior, em estrutura de concreto armado.



0029

SW

**4. Orçamento e cronograma:**

| <b>Etapas</b>                        | <b>Prazo</b>       |
|--------------------------------------|--------------------|
| Assinatura                           | Início da vigência |
| Apresentação de protótipos           | 30 dias            |
| Realização dos ensaios e relatórios  | 15 dias            |
| Fornecimento e execução dos serviços | 90 dias            |
| Recebimento / Aceitação              | 15 dias            |
| Total                                | 150 dias           |

Orçamento tem como base a Planilha de custos da obra, com a composição dos itens conforme arquivo em anexo: "739-A-ES-PLANILHA DE CUSTOS DA OBRA-R01".

**5. Materiais:****Estrutura metálica:**

- No caso de utilização de perfis de aço ou de quaisquer outros componentes metálicos ferrosos, os materiais devem receber proteção contra corrosão, mediante galvanização a fogo. A espessura mínima da camada de zinco deve ser de 69 µm, conforme a NBR 6323.
- São vedados quaisquer procedimentos de furação, soldagem, corte e usinagem em materiais ferrosos, após o tratamento do material.
- Os inserts, os pinos, os chumbadores fixos ou de expansão e as grapas de fixação dos guarda-corpos à laje de piso ou à cinta de concreto devem ser de aço inoxidável AISI 302, 304 ou 316. Esta exigência é aplicável aos demais parafusos que forem utilizados.
- Devem ser evitados os contatos bimetálicos, que ocasionam a corrosão de um dos metais.
- No caso de utilização de vidro, os rebaixos devem estar isentos de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas.
- Não é permitido o contato das bordas das chapas de vidro entre si, com a alvenaria ou com peças metálicas.
- As chapas de vidro devem ser colocadas de acordo com o prescrito na NBR 7199.

**helder tadeu da cruz e caio cruz** - arquitetura e engenharia

Rua Barão de Jaceguai, 1443 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – Tel.: 3565-2312 / Cel.: 975801162

e-mail: [contato@arqcruz.com.br](mailto:contato@arqcruz.com.br) – visite nosso site: [www.arqcruz.com.br](http://www.arqcruz.com.br)

- As guarnições de borracha ou elastoméricas em EPDM devem atender à NBR 13756 e devem se adaptar às dilatações, deformações e vibrações decorrentes de variações de temperatura ou ações mecânicas; não devem escoar nem assentar, mantendo boa aderência ao vidro e ao caixilho, quando for o caso. As guarnições de borracha podem ser colocadas juntamente com outros materiais de calafetação, desde que sejam compatíveis, conforme NBR 13756. No caso de utilização em vidros, as guarnições, calços e outros componentes devem ser neutros em relação aos materiais componentes do vidro.

- A tela (10mm-#16) de fechamento na parte superior deve possibilitar ventilação constante entre as todos os ambientes.

- Os materiais para os quadros dos painéis e para as ancoragens estão especificados no projeto executivo.

#### **Guardas-corpos com vidro:**

- No caso de guarda-corpos de vidro, devem ser utilizados vidros em conformidade com a ABNT NBR 7199. Os vidros laminado e temperado devem atender à classe de segurança 1, conforme a ABNT NBR 14697.

- A instalação dos guarda-corpos de vidro deve estar de acordo com a ABNT NBR 7199.

- Não podem ser utilizadas massas à base de gesso e óleo (massa de vidraceiro). No caso de colagem estrutural do vidro, adotar os requisitos das ABNT NBR 15737 e ABNT NBR 15919.

- Por razões de facilidade de manutenção e segurança, recomenda-se a utilização de baguetes na face interna do guarda-corpo.

- Deve atender as normas NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil e NBR 7210 - Vidro na construção civil.

- A especificação do vidro apresentada em projeto 10+10mm temperado com lâmina modelo sentryglas deve ser verificada com o fabricante, de acordo com as tolerâncias das normas específicas e testada em protótipo, de acordo com a NBR 14.718 previamente.

- A espessura das chapas de vidro deve ser dimensionada conforme a NBR 7199 e também estar aprovada nos ensaios preconizados na NBR 14.718.

0031

**6. Execução:**

- Para execução dos serviços a empresa contratada deverá atender:

- ao regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CBPMESP;

- Normas e instruções de segurança, higiene e medicina do trabalho (Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho);

- Normas ABNT NBR citadas no referido memorial e demais normas cabíveis como NBR 15.575, NBR 15.549, NBR 14.827, entre outras.

- Ser devidamente habilitada mediante comprovação de corpo técnico habilitado.

- Realizar levantamento das medidas in loco antes do início dos serviços.

**7. Ancoragem:**

- Cabe ao fabricante de guarda-corpos especificar em projeto os tipos, espaçamento e demais detalhes da ancoragem do guarda-corpo, neste projeto são apresentadas recomendações das ancoragens que devem ser validadas pelo fabricante e devidamente ensaiado o protótipo para posterior execução.

- As fixações devem ser dimensionadas de forma a garantir o desempenho do guarda-corpo nos ensaios previstos nos anexos A a C da NBR 14.718.

- O guarda-corpo deve ser fixado sempre em concreto armado, qualquer tipo de mureta de alvenaria não pode ser considerada parte estrutural da edificação.

- Recomenda-se que a profundidade mínima de penetração dos elementos de fixação (ancoragens) ao concreto não seja inferior a 90 mm, independentemente da espessura de eventuais revestimentos.

- Nos guarda-corpos com sistema de fixação química (chumbamento químico) ou mecânica, a ancoragem deve ter profundidade mínima de 70 mm no concreto, desconsiderando a espessura de eventuais contrapisos e revestimentos de pisos e paredes.

---

**helder tadeu da cruz e caio cruz - arquitetura e engenharia**

Rua Barão de Jaceguai, 1443 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – Tel.: 3565-2312 / Cel.: 975801162

e- mail: [contato@arqcruz.com.br](mailto:contato@arqcruz.com.br) – visite nosso site: [www.arqcruz.com.br](http://www.arqcruz.com.br)

- Os furos preparados para a fixação química devem estar totalmente isentos de poeira, umidade e oleosidade, ou qualquer elemento que interfira entre o fixador e o furo.

- A distância do furo para a fixação da ancoragem em relação às bordas verticais ou horizontais deve ser de no mínimo 70 mm, desconsiderando a espessura de eventuais contrapisos e revestimentos de pisos e paredes.

#### 8. Ensaios:

- Para a realização dos ensaios de desempenho, deve ser utilizado um único protótipo, instalado nas condições previstas em projeto, deve ser esforço estático horizontal, esforço estático vertical e resistência a impactos, conforme anexos A, B e C da NBR 14.718.

- O ensaio de impacto deve ser realizado no centro geométrico do elemento de fechamento.

- Os relatórios dos ensaios devem conter:

a) identificação do componente ensaiado, constando:

- dimensões;

- modelo e tipo;

- materiais utilizados;

- tipo de vidro utilizado e sua espessura;

- descrição da forma de instalação do guarda-corpo para realização dos ensaios;

- dimensões das juntas de colagem estrutural;

- nome do fabricante; e

- outras informações necessárias;

b) desenhos detalhados do corpo de prova ensaiado, constando:

- elevação em escala;

- detalhes dos cortes horizontais, em escala 1:1;

- detalhes dos cortes verticais, em escala 1:1;



- detalhes característicos e discriminação de todos os materiais e componentes constantes no guarda-corpos, em escala;

c) manual de instalação (na ausência deste, a instalação deve estar especificada no projeto);

d) verificação de conformidade do corpo de prova com o projeto;

e) aparelhagem utilizados nos ensaios;

f) cargas de ensaio utilizadas;

g) resultados dos ensaios, com as deformações obtidas;

h) registro de todas as observações visuais efetuadas durante e ao término do ensaio;

i) registro fotográfico de todas as etapas dos ensaios, inclusive da instalação dos equipamentos de ensaios;

j) identificação das normas utilizadas, bem como de seus requisitos específicos.

O relatório deve ser complementado com documentação fotográfica do guarda-corpos.

#### 9. Esforços considerados:

- De acordo com a Tabela 1 da NBR 14.718 para edifício comercial de médio tráfego de pessoas o deslocamento horizontal máximo deve ser de 25 mm para uma carga de uso de 1.000 N/m e deslocamento máximo de 150 mm para carga de segurança de 1.700 N/m.

- Para a carga de segurança foi aplicado o coeficiente de segurança de 1,7.

- Deve resistir a uma força horizontal de 730 N/m, aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões, conforme figura abaixo:

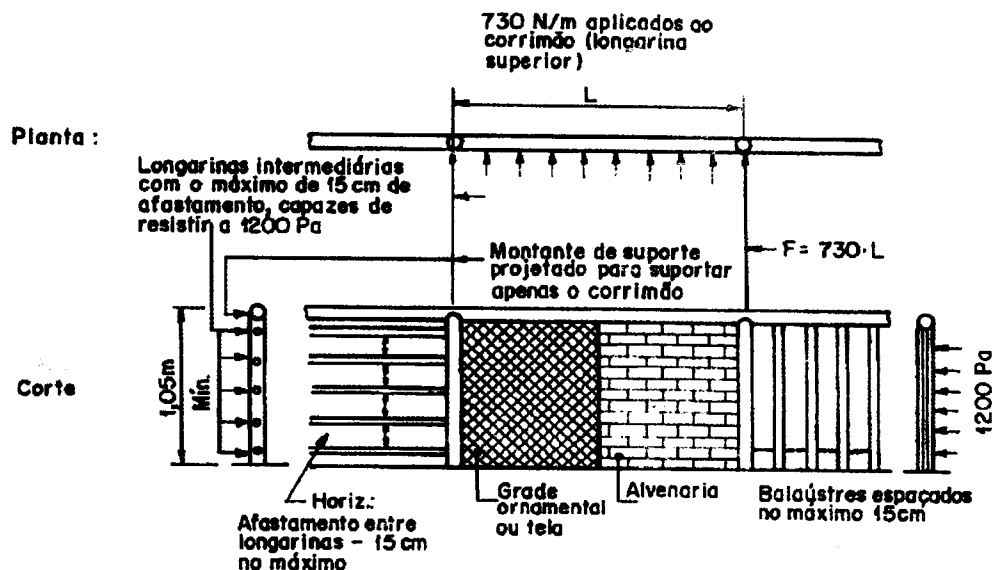


Figura 6 – Cargas nas guardas – ABNT

- Os painéis devem resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte; as reações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente
- Devem resistir a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.
- Devido as características específicas da obra em questão, por tratar-se de uma câmara municipal onde pode haver momentos de maior tensão e concentração de pessoas o anteparo deve resistir a um esforço de 3,0 kN/m na altura de 1,05 m com coeficiente de segurança de 1,4, desta forma os cálculos apresentados para as ancoragens foram realizados com estes esforços, acima da carga apresentada anteriormente da Tabela 1 da NBR 14.718.

#### Esforço estático horizontal:

- Qualquer tipo ou modelo de guarda-corpo, quando submetido ao ensaio descrito no anexo A da NBR 14.718, deve atender aos requisitos indicados a seguir:
  - a) não deve apresentar ruptura de qualquer de seus componentes;
  - b) não deve ocorrer afrouxamento ou destacamento de componentes e dos elementos de fixação;

0035

c) a deformação sob carga (deslocamento do peitoril) não deve superar  $L/250$ , sendo  $L$  o vão considerado para ensaio;

d) a deformação residual deve ser limitada a  $L/1000$  ou 3 mm, sendo  $L$  o vão considerado para ensaio.

**Esforço estático vertical:**

- Qualquer tipo ou modelo de guarda-corpo, quando submetido ao ensaio descrito no anexo B da NBR 14.718, deve atender aos requisitos indicados a seguir:

a) não deve apresentar ruptura;

b) não deve ocorrer afrouxamento ou destacamento de componentes e dos elementos de fixação;

c) a deformação sob carga (deslocamento do peitoril) não deve superar  $L/250$ , sendo  $L$  o vão considerado para ensaio;

d) a deformação residual deve ser limitada a  $L/1000$  ou 3 mm, sendo  $L$  o vão considerado para ensaio.

**Resistência à impactos:**

- Qualquer tipo ou modelo de guarda-corpo, quando submetido ao ensaio descrito no anexo C da NBR 14.718, deve atender aos requisitos indicados a seguir:

a) não deve ocorrer ruptura ou destacamento das fixações;

b) não deve ocorrer queda do painel ou de perfis, no caso de guarda-corpos do tipo gradil;

c) a ruptura de qualquer componente não deve implicar risco de queda do agente causador do impacto.

- São tolerados:

a) afrouxamento de fixações;

b) deformações nos perfis constituintes do guarda-corpo e no peitoril, inclusive;

c) ruptura do painel, desde que o mesmo permaneça no guarda-corpo.

**10. Amostragem:**

- Cada tipo ou modelo de guarda-corpo deve ser submetido aos ensaios previstos pela NBR 14.718.
- O fabricante deve, por ocasião dos ensaios, apresentar projeto, com elevação e cortes, em escala, contemplando todas as partes típicas do sistema.

**11. Aceitação:**

- O modelo ou tipo que não atender a qualquer um dos requisitos desta Norma deve ser rejeitado.
- A instalação do guarda-corpo deve seguir rigorosamente as condições previstas no projeto, consideradas para a avaliação do protótipo.
- Deve ser cuidadosamente inspecionada a correta fixação das ancoragens à estrutura da edificação.
- A integridade individual dos componentes do caixilho e a sua correta colocação deve ser objeto de inspeção visual.
- A aceitação do guarda-corpo está condicionada à aprovação de todos os requisitos apresentados anteriormente.

**12. Manutenção:**

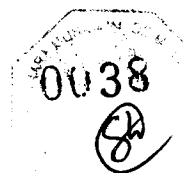
- No caso de o guarda-corpo sofrer algum dano ou apresentar componentes soltos, durante a sua utilização, o usuário deve verificar as condições dos componentes e sistemas de fixação para providenciar a manutenção corretiva ou, eventualmente, substituição.
- Os componentes do guarda-corpo não devem apresentar defeitos que comprometam o desempenho ou a durabilidade, de acordo com o anexo D da NBR 14.718.
- Recomenda-se o reaperto de parafusos que fixam os componentes dos guarda-corpos e a verificação das fixações dos perfis estruturais quando:



- a) existirem grandes deformações do guarda-corpos sob ação dos ventos;
  - b) houver vibrações ou ruídos ao encostar no guarda-corpos;
  - c) os guarda-corpos sofrerem algum dano ou impacto;
  - d) ocorrer quebra do vidro ou de outro elemento de fechamento.
- Realizar vistoria e repintura com remoção dos pontos de ferrugem, caso existir.

0037



**13. Referências:**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - IT 11/2019 – Saídas de emergência;

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - IT 12/2019 - Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio;

ABNT NBR 6.323 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente – Especificação;

ABNT NBR 7.199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil – Procedimento;

ABNT NBR 7.210 - Vidro na construção civil – Terminologia;

ABNT NBR 9.077 - Saídas de emergência em edifícios;

ABNT NBR 14.697 - Vidro laminado;

ABNT NBR 14.718: 2019 - Guarda-corpos para edificação;

Projeto: Fechamento em vidro e tela metálica  
Cliente: Câmara Municipal de Mogi das Cruzes - Poder Legislativo  
Arquivo: 738-A-ES-PLANILHA DE CUSTOS DA OBRA-R01"

ARQCRUZ Engenharia Ltda. CNPJ 10.533.990/0001-88  
Resp. téc pelo projeto: Eng. Caio Augusto da Cruz  
CREA 5069967499-SP

Jul/20

| PLANILHA DE CUSTO DE OBRA                                                                                           |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                           | UNID. | QTD.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT. |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                        |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
| Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada                                                        | m²    | 120    | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Placa de identificação para obra                                                                                    | un    | 1      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral                                                                         | m     | 30,84  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| <b>FECHAMENTO TELA METÁLICA</b>                                                                                     |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
| Tela metálica soldada malha 10x10mm / 1,00mm                                                                        | m²    | 55,80  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Perfil metálico 30 X 30 1,25mm galvanizado                                                                          | m     | 173,00 | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Perfil metálico 100x50x2,65mm galvanizado                                                                           | m     | 66,00  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Apoio em placa de neoprene fretado                                                                                  | dm²   | 72,00  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Chumbador mecânico 3/8" (M10), Ref.: FBN II 10/10, Apo zincado                                                      | un    | 120    | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Perfil U enrijecido 150x80x20x3,00                                                                                  | m     | 30,84  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Pintura eletrostática cor preto estrutura metálica                                                                  | m²    | 96,36  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Mão de obra - serviço de fabricação e instalação                                                                    | sv    | 1,00   | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| <b>FECHAMENTO BARREIRA DE VIDRO</b>                                                                                 |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
| Vidro cristal laminado temperado com lamina Sentryglas incolor 20mm, lapidado e polido 31,00m x 3,00m               | m²    | 93,00  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Viga U em aço A36 8"                                                                                                | m²    | 30,84  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Barra de aço rosca 1/2" RGM 12 x 160 C classe C-70 c/ jogo porca e arruela                                          | un    | 180,00 | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Chumbador Químico Fischer Fis Em 380s 390ml                                                                         | un    | 6,00   | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Apoio em placa de neoprene fretado                                                                                  | dm²   | 72,00  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Perfil U 8" em aço inox                                                                                             | m     | 30,84  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Pintura eletrostática cor preto estrutura metálica                                                                  | m²    | 12,34  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Mão de obra - serviço de fabricação e instalação                                                                    | sv    | 1      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                 |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
| Transporte manual horizontal e/ou vertical                                                                          | vb    | 1      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Locação andaime torre metálica com altura até 10 m                                                                  | mês   | 1      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m                                                | sv    | 1      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| <b>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</b>                                                                             |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
| Projeto executivo de arquitetura em formato A1 un 3.006,70 0,00 3.006,70                                            | un    | 2      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Laudo de ensaio de impacto                                                                                          | un    | 1      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| <b>OUTROS</b>                                                                                                       |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
| Remoção de entulho com cacaamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga | m³    | 5      | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| Limpeza final da obra                                                                                               | m²    | 377,8  | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       | R\$ -       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                        |       |        |             |             |             |             |             |             |             |
|                                                                                                                     |       |        |             |             |             |             |             |             | R\$ -       |

CMMC  
Proc.: 3202120 Fls. 21  
Servidor: RGF 579

0039  
82

0040

62

CÁLCULO DE BDI

| Item | Componente do BDI                      | Porcentagem | Valor | Observação |
|------|----------------------------------------|-------------|-------|------------|
| 1    | Administração Central (AC)             | 10,00%      | 10,00 |            |
| 2    | Seguro (S) e Garantia (G)              | 10,00%      | 10,00 |            |
| 3    | Risco                                  | 10,00%      | 10,00 |            |
| 4    | Despesas Financeiras (DF)              | 10,00%      | 10,00 |            |
| 5    | Lucro (L)                              | 10,00%      | 10,00 |            |
| 6    | Impostos (I) - PIS, COFINS, ISENT      | 10,00%      | 10,00 |            |
| 7    | Contribuição Previdenciária (P) - CPRB | 10,00%      | 10,00 |            |

Observações

BDI = 22,23%

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES            |                                                                                                      |        |       |               |               |           |            |            |  |  |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|---------------|-----------|------------|------------|--|--|
| 1.1                                | Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada                                         | 120    | m²    | 11,25         | 6,20          | 1.350,00  | 744,00     | 2.094,00   |  |  |
| 1.2                                | Placa de identificação para obra                                                                     | 1      | Unid. | 150,00        | 320,00        | 150,00    | 320,00     | 470,00     |  |  |
| 1.3                                | Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral                                                          | 30,84  | m     | 37,50         | 3,27          | 1.156,50  | 100,85     | 1.257,35   |  |  |
| 2 FECHAMENTO TELA METÁLICA         |                                                                                                      |        |       |               |               |           |            |            |  |  |
| 2.1                                | Tela metálica soldada malha 10x10mm / 1,00mm                                                         | 55,80  | m²    | R\$ -         | R\$ 42,21     | 0,00      | 2.355,32   | 2.355,32   |  |  |
| 2.2                                | Perfil metálico 30 X 30 1,25mm galvanizado                                                           | 173,00 | m     | R\$ -         | R\$ 9,15      | 0,00      | 1.582,95   | 1.582,95   |  |  |
| 2.3                                | Perfil metálico 100x50x2,65mm galvanizado                                                            | 66,00  | m     | R\$ -         | R\$ 37,10     | 0,00      | 2.448,60   | 2.448,60   |  |  |
| 2.4                                | Apoio em placa de neoprene fretado                                                                   | 72,00  | dm³   | R\$ -         | R\$ 79,30     | 0,00      | 5.709,60   | 5.709,60   |  |  |
| 2.5                                | Chumbador mecânico 3/8" (M10), Ref.: FBN II 10/10, Aço zincado                                       | 120    | un    | R\$ -         | R\$ 4,78      | 0,00      | 573,60     | 573,60     |  |  |
| 2.6                                | Perfil U enrijecido 150x60x20x3,00                                                                   | 30,84  | m     | R\$ -         | R\$ 31,14     | 0,00      | 960,36     | 960,36     |  |  |
| 2.7                                | Pintura eletrostática cor preto estrutura metálica                                                   | 96,36  | m²    | R\$ -         | R\$ 3,57      | 0,00      | 344,01     | 344,01     |  |  |
| 2.8                                | Mão de obra - serviço de fabricação e instalação                                                     | 1,00   | sv    | R\$ 12.600,00 | R\$ -         | 12.600,00 | 0,00       | 12.600,00  |  |  |
| 3 FECHAMENTO BARREIRA DE VIDRO     |                                                                                                      |        |       |               |               |           |            |            |  |  |
| 3.1                                | Vidro cristal laminado temperado com lamina Sentyglas incolor 20mm, lapidado e polido 31,00m x 3,00m | 93,00  | m²    | R\$ -         | R\$ 1.200,00  | 0,00      | 111.600,00 | 111.600,00 |  |  |
| 3.2                                | Viga U em aço A36 8"                                                                                 | 30,84  | m²    | R\$ -         | R\$ 146,25    | 0,00      | 4.510,35   | 4.510,35   |  |  |
| 3.3                                | Barra de aço rosca 1/2" RGM 12 x 160 C classe C-70 c/ jogo porca e arruela                           | 180,00 | un    | R\$ -         | R\$ 38,00     | 0,00      | 6.840,00   | 6.840,00   |  |  |
| 3.4                                | Chumbador Químico Fischer Fis Em 390s 390ml                                                          | 6,00   | un    | R\$ -         | R\$ 247,66    | 0,00      | 1.485,96   | 1.485,96   |  |  |
| 3.5                                | Apoio em placa de neoprene fretado                                                                   | 72,00  | dm³   | R\$ -         | R\$ 79,30     | 0,00      | 5.709,60   | 5.709,60   |  |  |
| 3.6                                | Perfil U 8" em aço inox                                                                              | 30,84  | m     | R\$ -         | R\$ 102,34    | 0,00      | 3.156,17   | 3.156,17   |  |  |
| 3.7                                | Pintura eletrostática cor preto estrutura metálica                                                   | 12,336 | m²    | R\$ -         | R\$ 3,57      | 0,00      | 44,04      | 44,04      |  |  |
| 3.8                                | Mão de obra - serviço de fabricação e instalação                                                     | 1      | sv    | R\$ -         | R\$ 55.000,00 | 0,00      | 55.000,00  | 55.000,00  |  |  |
| 4 EQUIPAMENTOS                     |                                                                                                      |        |       |               |               |           |            |            |  |  |
| 4.1                                | Transporte manual horizontal e/ou vertical                                                           | 1      | vb    | R\$ -         | R\$ 3.800,00  | 0,00      | 3.800,00   | 3.800,00   |  |  |
| 4.2                                | Locação andaime torre metálica com altura até 10 m                                                   | 1      | mês   | R\$ -         | R\$ 2.450,00  | 0,00      | 2.450,00   | 2.450,00   |  |  |
| 4.3                                | Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m                                 | 1      | sv    | R\$ 1.700,00  | R\$ -         | 1.700,00  | 0,00       | 1.700,00   |  |  |
| 5 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS |                                                                                                      |        |       |               |               |           |            |            |  |  |
| 5.1                                | Projeto executivo de arquitetura em formato A1 un 3.006,70 0,00 3.006,70                             | 2,00   | un    | R\$ 5.100,00  | R\$ -         | 10.200,00 | 0,00       | 10.200,00  |  |  |
| 5.2                                | Laudo de ensaio de impacto                                                                           | 1,00   | un    | R\$ 6.500,00  | R\$ -         | 6.500,00  | 0,00       | 6.500,00   |  |  |

0042  
(gk)

[illegible]

FORMA DE PAGAMENTO

ATO  
45 DIAS  
ENTREGA

**BDI - 23%**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                       |
|-----------------------|
| CMC                   |
| Proc.: 043/21 Fls. 02 |
| Servidor: 98 RGF 1311 |

414/201 (aqu)  
506/201 (alug)

Mogi das Cruzes, em 06 de janeiro de 2021.

**Ofício SGA nº 02 / 2021**

0043

**Senhor Presidente:**

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe as anexas cópias do relatório de quilometragem dos veículos oficiais da Edilidade bem como do relatório de custo de manutenção dos mesmos, fornecidas pela unidade de transporte desta Casa Legislativa.

A propósito informo que os veículos atuais superam oito anos de uso em média, tendo rodado aproximadamente 163.048 km também em média, o que eleva o custo de manutenção preventiva e corretiva. No exercício de 2019, as despesas do gênero corresponderam a R\$149.855,78 (ou R\$12.487,98 ao mês); já no exercício de 2020, quando o uso de veículos foi reduzido em função da pandemia, as despesas corresponderam R\$103.560,85 no ano, ou seja R\$9.414,62 ao mês; situação que sugere estudos de renovação de frota, parcial ou total. Por derradeiro, junto as especificações de veículo utilizadas para as últimas aquisições de frota.

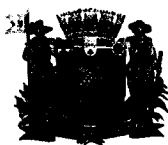
Sem mais, reiterando os protestos de elevada consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO,**  
Secretário Geral Administrativo,  
RGF nº 1311.

Ao Exmo. Vereador  
**OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE**  
Presidente da  
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES |            |
| PROTOCOLO E ARQUIVO                 |            |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO             |            |
| EM 14/01/21<br>18 09 37 HS          | N.º 043/21 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

CMMC

Proc.: 043/21 Fls. 03

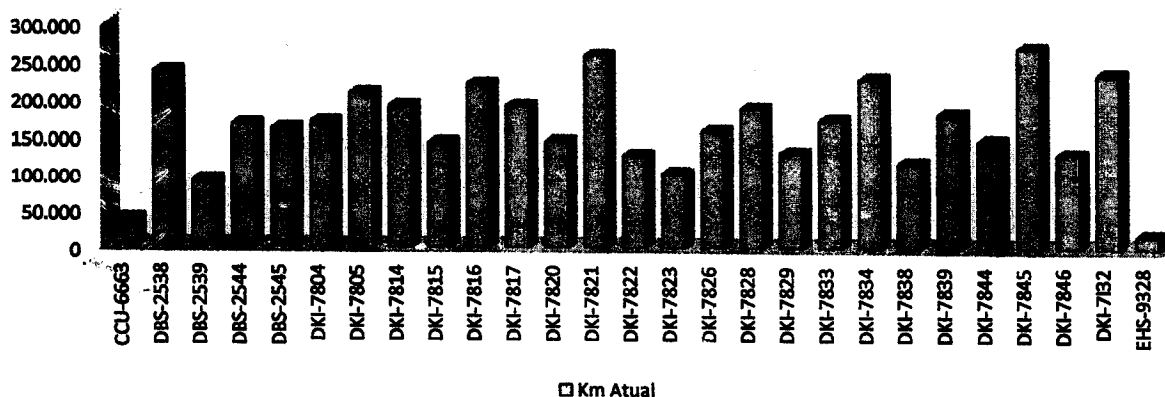
Servidor: RGF 1577

0044

## • Odômetro

| Placa    | Modelo                                                              | Km Atual |
|----------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| CCU-6663 | HB20 1.6 MT CONFORT 2018/19                                         | 37.798   |
| DBS-2538 | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013                              | 236.126  |
| DBS-2539 | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013                              | 90.864   |
| DBS-2544 | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013                              | 165.585  |
| DBS-2545 | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013                              | 159.920  |
| DKI-7804 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 169.297  |
| DKI-7805 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 207.889  |
| DKI-7814 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 191.045  |
| DKI-7815 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 142.020  |
| DKI-7816 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 220.452  |
| DKI-7817 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 190.859  |
| DKI-7820 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 143.830  |
| DKI-7821 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 257.168  |
| DKI-7822 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 125.600  |
| DKI-7823 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 101.109  |
| DKI-7826 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 158.011  |
| DKI-7828 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 187.630  |
| DKI-7829 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 129.677  |
| DKI-7833 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 172.379  |
| DKI-7834 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 227.328  |
| DKI-7838 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 115.692  |
| DKI-7839 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 180.291  |
| DKI-7844 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 145.314  |
| DKI-7845 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 267.420  |
| DKI-7846 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 127.818  |
| DKI-7132 | RENAULT/SANDEIRO EXPRESSION HI - FLEX 1.6 8V A/G AP - ANO 2012/2012 | 233.201  |
| EHS-9328 | HB20 1.6 MT CONFORT 2018/19                                         | 17.978   |

Odômetro atual veículos oficiais



Média de kilometragem dos veículos oficiais

163.048





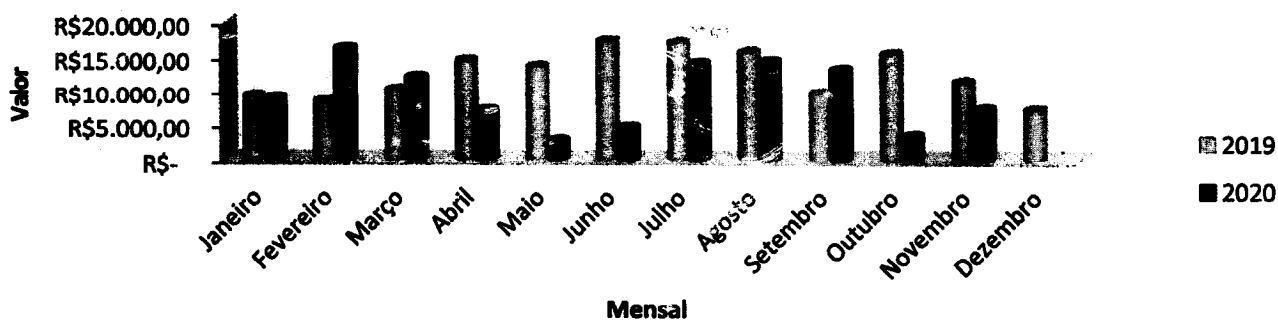
## Relatório de Manutenção e Km dos Veículos Oficiais – 2019 e 2020

### • Manutenção

| Mês       | 2019          | 2020          |
|-----------|---------------|---------------|
| Janeiro   | R\$ 9.270,83  | R\$ 8.898,45  |
| Fevereiro | R\$ 8.404,25  | R\$ 16.179,72 |
| Março     | R\$ 10.264,01 | R\$ 12.044,74 |
| Abril     | R\$ 14.480,97 | R\$ 7.064,53  |
| Mai       | R\$ 13.607,28 | R\$ 2.713,56  |
| Junho     | R\$ 17.256,72 | R\$ 4.551,84  |
| Julho     | R\$ 17.066,60 | R\$ 14.023,80 |
| Agosto    | R\$ 15.736,90 | R\$ 14.315,82 |
| Setembro  | R\$ 9.759,09  | R\$ 13.092,11 |
| Outubro   | R\$ 15.428,73 | R\$ 3.381,42  |
| Novembro  | R\$ 11.354,16 | R\$ 7.294,86  |
| Dezembro  | R\$ 7.226,24  | *             |

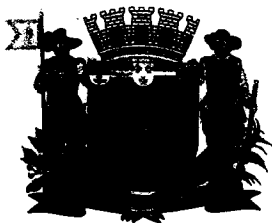
\*Obs.: Nota fiscal ainda não liberada pelo prestador de sei

### Manutenção Veículos Oficiais



#### Gasto médio mensal em manutenção

|      |               |
|------|---------------|
| 2019 | R\$ 12.487,98 |
| 2020 | R\$ 9.414,62  |



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) veículos zero quilômetro.

### ESPECIFICAÇÕES:

- **Cor:** Prata
- **Motor:** mínimo 1.6, com potência mínima de 90 CV
- **Combustível:** gasolina e álcool (flex)
- **Direção:** Hidráulica com regulagem de altura
- **Pneus:** 185/65 R15
- **Rodas:** 15"
- **Transmissão:** Manual de 5 marchas a frente e 1 a ré
- **Freios:** Dianteiros - disco ventilado e Traseiros - tambor
- **Reservatório de Combustível:** no mínimo 45 litros
- **Itens de Série:**
  - 4 portas
  - Ajuste manual de altura para o banco do motorista
  - Alças de segurança no teto (1 dianteira e 2 traseiras)
  - Antena Curta
  - Apoios de cabeça dianteiros (2) com regulagem de altura
  - Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
  - Ar-Condicionado
  - Banco do motorista com regulagem de altura
  - Banco traseiro com assento/encosto totalmente rebatível
  - Barra de proteção nas portas
  - Carcaças dos espelhos retrovisores externos na cor do veículo
  - Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
  - Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
  - Desembaçador do vidro traseiro
  - Espelhos retrovisores externos com comando manual interno
  - Fiação para instalação de alto falantes
  - Iluminação do porta-malas
  - Iluminação interna
  - Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
  - Para-choques dianteiro e traseiro na cor da carroceria
  - Para sol do motorista com espelho de cortesia
  - Para sol do passageiro com espelho de cortesia
  - Protetor de cárter
  - Temporizador do limpador do para-brisa
  - Travas elétricas das portas e porta-malas
  - Vidros dianteiros elétricos
  - Vidros verdes

**Garantia:** O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses.

**Prazo de Entrega:** os veículos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, contados da comunicação da homologação à empresa vencedora.



|                     |      |
|---------------------|------|
| 43/21               | 08   |
| Processo            | Fls. |
| <i>[assinatura]</i> | 664  |
| Rubrica             | RGF  |

### Relatório das Condições dos Veículos Oficiais

0047  
*[assinatura]*

Atualmente a frota de **Veículos Oficiais** conta com 27 (vinte e sete) veículos sendo que:

- 23 (vinte e três) veículos são disponibilizados aos gabinetes dos senhores vereadores, sendo 1 (um) veículo por gabinete;
- 1 (um) veículo à disposição da Presidência desta Casa;
- 1 (um) veículo à disposição da Administração, Jurídico e Imprensa desta casa;
- 2 (dois) veículos em caráter de "uso reserva", a serem utilizados na eventualidade de quebras e/ou sinistros dos demais veículos.

Dentre os quais, contamos atualmente com:

- 21 (vinte e um) veículos tipo **RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ano/modelo 2012/12**, dos quais, 1 (um) foi objeto de roubo, conforme Processo Administrativo n.º 316/19;
- 4 (quatro) veículos tipo **VOLKSWAGEN FOX GII 1.6 ano/modelo 2012/13**;
- 2 (dois) veículos tipo **HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS 1.6 ano/modelo 2018/19**.

Após estudo das condições dos **Veículos Oficiais** de nossa frota, concluímos que, em 19 (dezenove) dos 27 (vinte e sete) veículos, os gastos com manutenção ultrapassaram o seu atual valor de mercado, que é de **R\$ 22.759,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais)** para os veículos **RENAULT SANDERO** e de **R\$ 29.481,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais)** para os veículos **VOLKSWAGEN FOX**, segundo a **tabela FIPE** para o Estado de São Paulo. Conforme tabela abaixo:



Câmara Municipal de  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

43/21

09

Processo

Fls.

88

664

Rubrica

RGF

0048

SW

| Placa    | Ano de Fabricação | Modelo Veículo                         | Km Atual | Valor de Mercado | Valor Manutenção |
|----------|-------------------|----------------------------------------|----------|------------------|------------------|
| DKI-7845 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 267.420  | R\$ 22.759,00    | R\$ 49.699,95    |
| DKI-7834 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 227.603  | R\$ 22.759,00    | R\$ 48.213,94    |
| DKI-7821 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 257.658  | R\$ 22.759,00    | R\$ 46.655,25    |
| DBS-2544 | 2012              | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013 | 165.585  | R\$ 29.481,00    | R\$ 42.212,67    |
| DBS-2538 | 2012              | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013 | 236.407  | R\$ 29.481,00    | R\$ 41.166,30    |
| DKI-7814 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 191.045  | R\$ 22.759,00    | R\$ 36.654,62    |
| DKI-7132 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 233.201  | R\$ 22.759,00    | R\$ 36.420,45    |
| DKI-7805 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 208.439  | R\$ 22.759,00    | R\$ 33.849,97    |
| DKI-7817 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 191.492  | R\$ 22.759,00    | R\$ 33.421,29    |
| DKI-7839 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 180.462  | R\$ 22.759,00    | R\$ 32.854,30    |
| DKI-7816 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 220.580  | R\$ 22.759,00    | R\$ 32.557,17    |
| DKI-7833 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 172.589  | R\$ 22.759,00    | R\$ 31.818,60    |
| DBS-2545 | 2012              | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013 | 159.920  | R\$ 29.481,00    | R\$ 29.303,40    |
| DKI-7828 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 188.113  | R\$ 22.759,00    | R\$ 29.140,44    |
| DKI-7820 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 143.830  | R\$ 22.759,00    | R\$ 28.458,34    |
| DKI-7815 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 142.261  | R\$ 22.759,00    | R\$ 27.830,62    |
| DKI-7804 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 169.432  | R\$ 22.759,00    | R\$ 27.665,65    |
| DKI-7822 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 125.600  | R\$ 22.759,00    | R\$ 27.143,52    |
| DKI-7829 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 129.760  | R\$ 22.759,00    | R\$ 24.144,82    |
| DKI-7826 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 158.011  | R\$ 22.759,00    | R\$ 20.936,39    |
| DKI-7846 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 127.818  | R\$ 22.759,00    | R\$ 20.095,50    |
| DKI-7844 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 145.314  | R\$ 22.759,00    | R\$ 18.897,46    |
| DKI-7838 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 116.080  | R\$ 22.759,00    | R\$ 18.632,36    |
| DKI-7823 | 2012              | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/1012         | 101.493  | R\$ 22.759,00    | R\$ 15.719,03    |
| DBS-2539 | 2012              | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013 | 91.334   | R\$ 29.481,00    | R\$ 11.807,37    |

Total: R\$ 765.299,41\*

\*VALORES SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

TABELA FIPE

APRESENTAÇÃO

Categoria

CARROS

Marca

VEICULOS

Modelo

FOX 1.6 MI TOTAL FLEX 8V 5P

Preço médio  
Fox 1.6 Mi Total Flex 8V 5p  
Data de referência: Janeiro 2021

Ano do modelo

2012 GASOLINA

Preço médio  
R\$ 29.481,00  
Data de referência: Janeiro 2021

TABELA FIPE

APRESENTAÇÃO

Categoria

CARROS

Marca

VEICULOS

Modelo

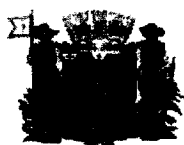
SANDEIRO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 5P

Preço médio  
SANDERO Expression Hi-Flex 1.6 8V 5p  
Data de referência: Janeiro 2021

Ano do modelo

2012 GASOLINA

Preço médio  
R\$ 22.759,00  
Data de referência: Janeiro 2021



Câmara Municipal de  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

0049

43/21

10

Processo

Fls.

Rubrica

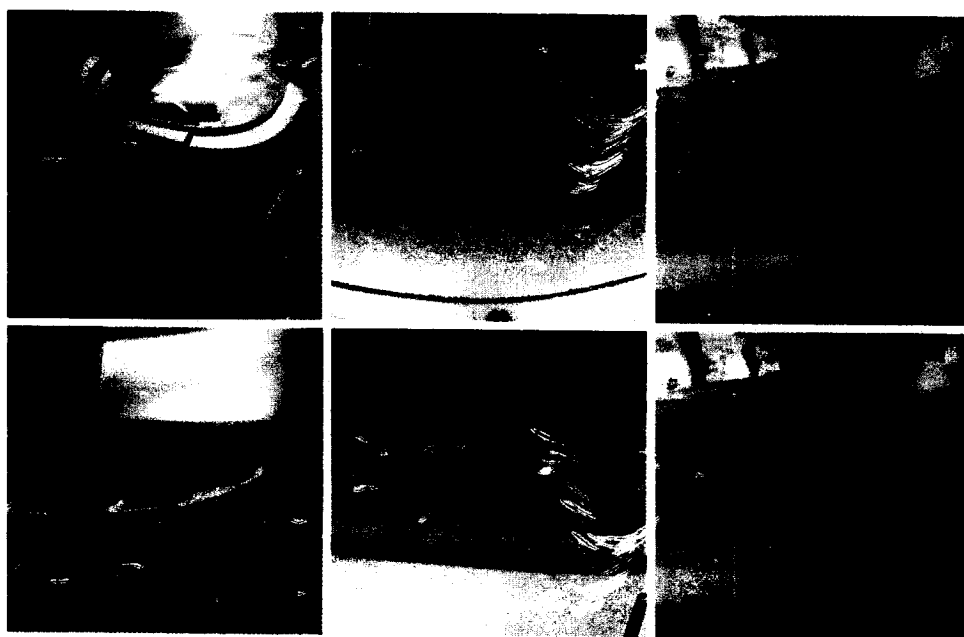
664

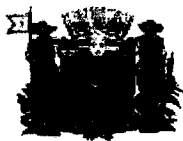
RGF

Com exceção às manutenções preventivas, tais como trocas de óleo, fluídos, correias, cabos e velas, nota-se que fora gasto considerável quantia em **manutenção corretiva**, o que inclui **retífica de motores, reparos no sistema de engrenagem de câmbio, substituição e manutenção de compressor e condensador de ar-condicionado, bem como peças de suspensão**, manutenções essas que elevam consideravelmente os custos de se manter os veículos em plenas condições de uso.

Ressalte-se ainda que 8 (oito) de nossos veículos sofreram sinistros, tais como colisões, impactando no conforto acústico no interior do veículo e **segurança dos usuários**, bem como avarias na pintura dos veículos, conforme imagens abaixo:

|          |                                        |                                                                             |
|----------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| DKI-7844 | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/2012         | Danos frontais (Ar condicionado, radiador, para-choque dianteiro e capô)    |
| DKI-7834 | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/2012         | Danos no lado baú (direito)                                                 |
| DBS-2545 | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013 | Danos frontais (Para-lama, para-choque, Capô) -- Direito                    |
| DKI-7132 | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/2012         | Danos parte dianteira do para-choque e parte traseira com o engate amassado |
| DKI-7820 | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/2012         | Danos frontais (Para-choque, capô, faróis e para-lama esquerdo)             |
| DBS-2545 | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013 | Danos laterais (Porta direita, para-lama traseiro)                          |
| DBS-2544 | VW/FOX 1.6 GII, FLEX 1.6 ANO 2012/2013 | Danos frontais (Para-choque dianteiro, capô e farol direito)                |
| DKI-7839 | RENAULT/SANDEIRO ANO 2012/2012         | Danos traseiros (Para-choque e tampa traseira)                              |





Câmara Municipal de  
**MOGI DAS CRUZES** 0050  
Estado de São Paulo

43/21

11

Processo

Fls.

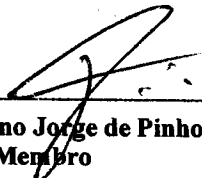
Rubrica

664

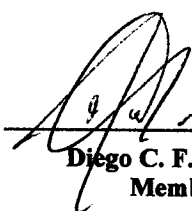
RGF

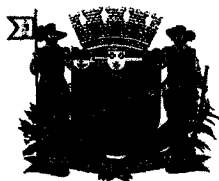
Com base nesse estudo, esta comissão conclui que é **RECOMENDÁVEL A TROCA DE 25 VEÍCULOS DA FROTA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO EM SUBSTITUIÇÃO AO VEÍCULO PERDIDO EM ROUBO QUE NÃO FOI REPOSTO**, totalizando 26 (VINTE E SEIS) veículos a serem adquiridos, podendo ser **DE FORMA PARCIAL NUM PRIMEIRO MOMENTO**, a fim de garantir a segurança e confiabilidade aos usuários dos Veículo Oficiais, bem como seguir os princípios da **Economicidade e Eficiência** do serviço público.

Com isso, espera-se considerável **redução dos gastos com manutenção, economia de combustível**, bem como uma **maior segurança aos usuários**.

  
Sergino Jorge de Pinho  
Membro

  
Leonardo Domingos de Souza  
Encarregado

  
Diego C. F. da Silva  
Membro



Câmara Municipal de  
**MOGI DAS CRUZES** 0051  
Estado de São Paulo

043/21

12

Processo

Fls.

Rubrica

RGF

Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2021.

**AOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA FORMADA, DESIGNADA PELA PRESIDÊNCIA EM 03/02/2021:**

Em resposta aos questionamentos relativos ao Relatório das Condições dos Veículos Oficiais (fls. 08-11), elaborado pela Primeira Comissão Funcional Temporária, têm-se a dizer:

- a) O relatório dos gastos com **manutenção dos veículos oficiais** é contabilizado por sistema de inserção e gestão de dados que **impossibilita a discriminação dos serviços realizados**, sendo possível, no entanto, separarmos os gastos relativos a **troca de óleo e filtros**, os quais separamos na tabela abaixo:



Câmara Municipal de  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

0052

043/21

12

Processo

Fls.

664

Rubrica

RGF

| Placa    | Ano de Fab. | Preventiva             | Valor <sup>1</sup> | Corretiva                                      | Valor <sup>2</sup> | Valor total (Manutenção) | Km Atual |
|----------|-------------|------------------------|--------------------|------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------|
| DKI-7845 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 2.299,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 47.400,95      | R\$ 49.699,95            | 267.420  |
| DKI-7834 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 2.321,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 45.892,94      | R\$ 48.213,94            | 227.603  |
| DKI-7821 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 2.156,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 44.499,25      | R\$ 46.655,25            | 257.658  |
| DBS-2544 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 2.101,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 40.111,67      | R\$ 42.212,67            | 165.585  |
| DBS-2538 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 2.895,00       | • Motor • Embreagem • Ar condicionado          | R\$ 39.861,30      | R\$ 42.756,30            | 236.407  |
| DKI-7814 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.584,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 35.070,62      | R\$ 36.654,62            | 191.045  |
| DKI-7132 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.221,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 35.199,45      | R\$ 36.420,45            | 233.201  |
| DKI-7805 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.848,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 32.001,97      | R\$ 33.849,97            | 208.439  |
| DKI-7817 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.650,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 31.771,29      | R\$ 33.421,29            | 191.492  |
| DKI-7839 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.584,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 31.270,30      | R\$ 32.854,30            | 180.462  |
| DKI-7816 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 2.530,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 30.027,17      | R\$ 32.557,17            | 220.580  |
| DKI-7833 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.397,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 30.421,60      | R\$ 31.818,60            | 172.589  |
| DBS-2545 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.818,00       | • Embreagem • Ar condicionado                  | R\$ 29.489,40      | R\$ 31.307,40            | 159.920  |
| DKI-7828 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.551,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 27.589,44      | R\$ 29.140,44            | 188.113  |
| DKI-7820 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.177,00       | • Embreagem • Ar condicionado • Câmbio         | R\$ 27.281,34      | R\$ 28.458,34            | 143.830  |
| DKI-7815 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.375,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 26.455,62      | R\$ 27.830,62            | 142.261  |
| DKI-7804 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.617,00       | • Ar condicionado • Câmbio                     | R\$ 26.048,65      | R\$ 27.665,65            | 169.432  |
| DKI-7822 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.100,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 26.043,52      | R\$ 27.143,52            | 125.600  |
| DKI-7829 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 990,00         | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 23.154,42      | R\$ 24.144,42            | 129.760  |
| DKI-7826 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.683,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 19.253,39      | R\$ 20.936,39            | 158.011  |
| DKI-7846 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.342,00       | • Embreagem • Ar condicionado • Câmbio         | R\$ 18.753,50      | R\$ 20.095,50            | 127.818  |
| DKI-7844 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.155,00       | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 17.742,46      | R\$ 18.897,46            | 145.314  |
| DKI-7838 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 880,00         | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 17.752,36      | R\$ 18.632,36            | 116.080  |
| DKI-7823 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 858,00         | • Motor • Embreagem • Câmbio • Ar condicionado | R\$ 14.861,03      | R\$ 15.719,03            | 101.493  |
| DBS-2539 | 2012        | Troca de óleo e filtro | R\$ 1.155,00       | • Motor • Embreagem • Ar condicionado          | R\$ 10.652,37      | R\$ 11.807,37            | 91.334   |

Valor total preventiva (estimado): R\$ 40.194,00  
Total (Corretiva + Preventiva): R\$ 765.299,41

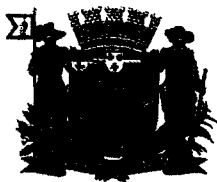
Valor total corretiva (valores absolutos) R\$ 725.105,41

<sup>1</sup> Valores Estimados

<sup>2</sup> Valores absolutos sem correção monetária

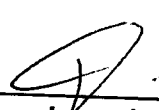
b) Concernente a um Termo de Referência aos veículos pretendidos:





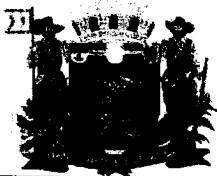
### ESPECIFICAÇÕES:

- **Carroceria:** Hatchback ou sedã
- **Cor:** Prata
- **Motor:** aspirado, com potência mínima de 98 cv e torque mínimo de 12,5 Kgfm
- **Combustível:** Flex (álcool e gasolina)
- **Direção:** assistida
- **Itens de Série:**
  - 4 portas
  - Ajuste de altura para o banco do motorista
  - Alças de segurança no teto
  - Antena
  - Apoios de cabeça dianteiros (2)
  - Apoios de cabeça traseiros (3)
  - Ar-condicionado
  - Ajuste de altura do volante
  - Banco traseiro rebatível
  - Barras de proteção nas portas
  - Cintos de três pontos para todos os ocupantes
  - Desembaçador/limpador do vidro traseiro
  - Espelhos retrovisores pintados na cor do veículo
  - Espelhos retrovisores elétricos ou com comando manual interno
  - Iluminação do porta-malas
  - Iluminação interna
  - Para-choques pintados na cor do veículo
  - Protetor de cárter
  - Rádio com conexão bluetooth e/ou cabo USB
  - Temporizador do limpador do para-brisas
  - Travas elétricas das portas e porta-malas
  - Vidros dianteiros elétricos

  
Sergino Jorge de Pinho  
Membro

  
Leonardo Domingos de Souza  
Membro

  
Diego C. F. da Silva  
Membro



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA, DESIGNADA PELA PRESIDÊNCIA DA EDILIDADE EM 03.02.2021**

**PA nº 043/2021**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Funcional Temporária nomeada em 03 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores **Felipe Rocha Magalhães, Alex Aleixo e Alex Luiz Lauro**, com a finalidade de debater as próximas etapas a serem efetivadas para fins dos objetivos almejados nos autos do Processo Administrativo nº 043/2021, qual seja, uma análise da renovação da frota de veículos, total ou parcialmente, em função dos dados de quilometragem e gastos com manutenção daqueles. Deliberou-se realizar nova remessa dos autos aos membros da Primeira Comissão constituída nestes autos, a fim de que sejam indagados outros pontos relevantes acerca do uso dos veículos da Edilidade, com vistas a uma pesquisa de preços referente a uma possível locação de frota, a fim de que esta medida seja comparada com uma eventual aquisição – compra – dos veículos, tudo visando a uma análise acerca da melhor solução a ser adotada na hipótese. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião às dezesseis horas e, para ficar registrada, eu, **Felipe Rocha Magalhães**, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue por todos assinada.

**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**  
Membro

**ALEX ALEIXO**  
Membro

**ALEX LUIZ LAURO**  
Membro



**SENHORES MEMBROS DA PRIMEIRA COMISSÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA FORMADA NOS AUTOS DO PROC. ADM. Nº 043/2021**

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhorias, vimos por meio deste solicitar nova colaboração para fins do objetivo pretendido nestes autos, em adição às valiosas informações trazidas na manifestação de fls. 16-18. Com o intuito de traçar um comparativo entre as duas principais soluções que a princípio se afiguram cabíveis na hipótese – locação ou aquisição, parcial ou total, de nova frota -, verificamos a necessidade de obter determinadas informações acerca do uso dos veículos na Edilidade, tudo a fim de subsidiar uma pesquisa de preços a ser realizada visando à pretendida comparação.

Assim, ocorreu-nos solicitar a colaboração de V. Senhorias no tocante aos seguintes pontos:

- a) há um período médio de uso dos veículos (diário ou semanal) que pode ser apontado?
- b) na hipótese de locação de frota, seria necessária uma disponibilização permanente dos veículos ou seria suficiente uma disponibilidade temporal parcial daqueles (ex.: por determinadas horas do dia ou da semana)?
- c) é possível apontar uma quilometragem média dos veículos por determinado período de tempo?
- d) na hipótese de locação de frota, seria possível traçar um limite de quilometragem?
- e) também na hipótese de locação, seria possível estimar uma quantidade de veículos a ser locada (disponibilizada) simultaneamente?

É o que se apresenta para o momento, o que ora submetemos à deliberação de V. Senhorias, renovando nossos votos de estima e consideração.

Mogi das Cruzes, 22 de fevereiro de 2021

**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**

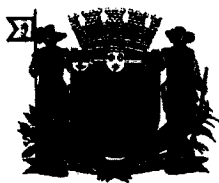
**Membro**

**ALEX ALEIXO**

**Membro**

**ALEX LUIZ LAURO**

**Membro**



Câmara Municipal de  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

043/21

21

Processo

Fls.

81

664

Rubrica

RGF

0056

62

Mogi das Cruzes, 01 de março de 2021.

**AOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA FORMADA, DESIGNADA PELA PRESIDÊNCIA EM 03/02/2021:**

Em resposta ao pedido de informações adicionais relativos ao uso dos Veículos Oficiais desta Edilidade, tem-se a dizer:

- a) Os Veículos Oficiais desta Casa ficam à disposição dos gabinetes dos Senhores Vereadores pelo período médio de **10 (dez) horas por dia**, para que estes possam realizar trabalhos legislativos, bem como diligências, programadas ou não, além de períodos que possam extrapolar o horário de funcionamento desta Casa.
- b) Em hipótese de locação de frota, a fim de atender a eventualidade dos serviços legislativos, seria necessária a locação **permanente**.
- c) No ano de 2019 nossos veículos rodaram um total de **1.588 (um mil, quinhentos e oitenta e oito) quilômetros por mês EM MÉDIA**. (514.625 Km divididos por 27 veículos, dividido por 12 meses);  
No ano de 2020 nossos veículos rodaram um total de **663 (seiscentos e sessenta e três) quilômetros por mês EM MÉDIA**. (214.685 Km divididos por 27 veículos, dividido por 12 meses).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Estado de São Paulo

0057

82

043/2021

23

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

**SENHOR SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO**

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, vimos por meio deste solicitar colaboração desta Secretaria Administrativa para fins do objetivo pretendido nestes autos, no contexto que ora passamos a descrever.

Com o intuito de traçar um comparativo entre as duas principais soluções que a princípio se afiguram cabíveis na hipótese - locação ou aquisição, parcial ou total, de nova frota -, obtivemos informações pertinentes junto à Primeira Comissão Temporária formada nestes autos, as quais constam de fls. 16-18 e 21-22. Com base nestas, acreditamos ser possível proceder a uma pesquisa de preços voltada à pretendida comparação.

Assim, ocorreu-nos solicitar a colaboração dos setores competentes junto a esta Secretaria Administrativa, consistente na obtenção de cotações relativas, primeiramente, a uma possível locação de frota de veículos condizentes com o termo de referência apresentado em fl. 18, adotando-se os parâmetros contratuais informados em fls. 21-22, quais sejam:

- a) locação permanente dos veículos;
- b) limite de quilometragem ideal em torno de 2.000 km;
- c) disponibilização de um total de 25 veículos, com a ressalva da disponibilidade de um veículo reserva.

Paralelamente, consideramos pertinente solicitar a colaboração dos setores competentes para fins de obtenção de cotações relativas à aquisição - compra - dos veículos em igual número, também condizentes com o termo de referência apresentado em fl. 18, analisando-se, ainda, a vantajosidade da utilização dos atuais veículos de propriedade da Edilidade como parte do pagamento, avaliados por meio de parâmetro idôneo que resguarde, ao menos, seus valores de mercado (fl. 09).

É o que se apresenta para o momento, o que ora submetemos à deliberação de V. Senhoria, renovando nossos votos de estima e consideração.

Mogi das Cruzes, 03 de março de 2021.

**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**

Membro

**ALEX ALEIXO**

Membro

**ALEX LUIZ LAURO**

Membro

FOLHA DE DESPACHO

CN-SIAM

Camara Municipal de Mogi das Cruzes

|                            |
|----------------------------|
| <b>CMMC</b>                |
| Proc.: 013/1 Fls. 12       |
| Servidor: 8 RG F1336 CONAM |

DATA 01/04/2021

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000414 a 0000000414

0058

PAGINA 1

Requisicao : 0000000414 2021 Orgao : 02.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Data da Pre-cotacao 01/04/2021

Objeto: 014.00002.0002-01 VEICULO OFICIAL .

Qtde. 25,0000 PC

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

01951 CMJ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 69.000,0000 R\$ 1.725.000,00

01950 COTAC COMERCIO DE TRAT AUT CAM LTDA

R\$ 72.140,0000 R\$ 1.803.500,00

01949 NOBRE-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 79.600,0000 R\$ 1.990.000,00

Medias Unitario/Total R\$

73.580,0000 R\$ 1.839.500,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ----> R\$ 1.725.000,00

TOTAL PARA O MAIOR PRECO ----> R\$ 1.990.000,00

TOTAL PARA A MEDIA COTADA ----> R\$ 1.839.500,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <\*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

**Basilio Bernardo**  
Auxiliar de Apoio Administrativo  
RG F1536

BASILIO SERGIO BERNARDO JUNIOR

CN-SIAM

Camara Municipal de Mogi das Cruzes

0059

CMMC

Proc.: 043/2021 Fls. 5

Servidor: RCF 1536

DATA 14/05/2021

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000566 a 0000000566

PAGINA 1

Requisicao : 0000000566 2021 Orgao : 02.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Data da Pre-cotacao 14/05/2021

Objeto: 000.00000.9432-01 ALUGUEL DE FROTA

Qtde. 1,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

02465 CS BRASIL FROTAS LTDA

R\$

577.644,0000

R\$

577.644,00

02466 MARBOR LOCADORA LTDA

R\$

615.279,0000

R\$

615.279,00

02467 LOCALIZA RENT A CAR SA

R\$

731.001,0000

R\$

731.001,00

Medias Unitario/Total R\$

641.308,0000

R\$

641.308,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ---->

R\$

577.644,00

TOTAL PARA O MAIOR PRECO ---->

R\$

731.001,00

TOTAL PARA A MEDIA COTADA ---->

R\$

641.308,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <\*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

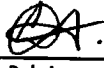
**Basilio Bernardo**  
Auxiliar de Apoio Administrativo

RGF 1536

BASILIO SERGIO BERNARDO JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

|                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 043/21                                                                              | 55     |
| Processo                                                                            | Página |
|  | 1437   |
| Rubrica                                                                             | RGF    |

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
SENHOR OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

0060



PARECER REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

A SEGUNDA COMISSÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA instituída pela Presidência desta Edilidade na data de 03 de fevereiro de 2021 com o fim de analisar a recomendação da Primeira Comissão Funcional Temporária quanto a otimização do emprego de recursos públicos quanto a renovação da frota dos veículos oficiais, expõe e ao final SUGERE o que segue:

## I – RELATÓRIO

Os presentes autos foram iniciados devido estatísticas elaboradas junto ao setor de transportes (fls. 03 e 04), as quais acusaram um gasto considerável com manutenção preventiva e corretiva nos anos de exercício 2019 e 2020 situação esta que sugeriu naquele momento estudos de renovação da frota, parcial ou total.

Por decisão desta Presidência fora criada uma 1ª Comissão funcional temporária, formada pelos servidores Leonardo Domingos de Souza, Sergino Jorge de Pinho e Diego Conrado Ferreira (fl. 03) que após estudos e análises do setor de transportes concluíram pela troca de 25 (vinte e cinco) veículos e mais aquisição de 01 (um) em substituição ao que foi perdido em roubo, totalizando a aquisição de 26 (vinte e seis) veículos para integrarem a frota em sua renovação (fl. 11).



Por sequência e visando uma maior prudência junto a recomendação da 1ª Comissão ora formada, a presidência desta edilidade optou por formar uma 2ª







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

|          |        |
|----------|--------|
| 043/21   | 56     |
| Processo | Página |
|          | 1437   |
| Rubrica  | RGF    |

Comissão Funcional Temporária composta por 3 (três) servidores, sendo eles: Felipe Rocha Magalhães, Alex Aleixo e Alex Luiz Lauro (fl. 12) a qual através de diversos estudos e debates chegam a seguinte recomendação sobre o assunto e fornece a Vossa Excelência este parecer, abaixo exposto. 0061

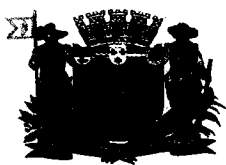
## II – DOS ESTUDOS

Primeiramente, cabe esclarecer que os estudos foram elaborados com estatísticas de maneira empírica, o setor de transportes através de planilhas e gráficos demonstrou os custos elevados com manutenção dos veículos que compõem a frota oficial, o qual chegaram a ultrapassar o valor R\$ 765.299,41 (Setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) gastos com manutenção (fl. 09) sendo estes sem atualizações, evidenciando também quanto aos veículos que sofreram algum tipo de sinistro (colisões) impactando em quesitos como acústica e segurança na condução dos mesmos.

Tendo em vista a situação precária da frota dos veículos conforme constatado através do alto custo de manutenção, assim como pela conclusão de troca da frota pela primeira comissão, a 2ª Comissão após debates sobre as análises ora demonstradas, solicitou que fossem explicitadas do setor de transportes de forma em separado os referidos custos com manutenção, ou seja, despesas com manutenção preventiva e corretiva, dúvida esta que foi sanada pela planilha (fl. 17) sendo os valores R\$ 40.194,00 (quarenta mil, cento e noventa e quatro reais) e R\$ 725.105,41 (Setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos) equivale a manutenção preventiva e corretiva respectivamente.

## III – DA RECOMENDAÇÃO E ORIENTAÇÃO PELA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consta em arquivos que a Comissão de Controle Interno do ano de 2.019, nomeada pelo Ato da Presidência nº 06/2019 e atribuições definidas no Ato da



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

|            |        |
|------------|--------|
| 043/21     | 57     |
| Processo   | Página |
| <i>DA.</i> | 1437   |
| Rubrica    | RGF    |

Mesa nº 535/2015 efetuou recomendação quanto a possível substituição da frota devido expressivo aumento de gastos com referidas manutenção, conforme nota-se do relatório do 3º Quadrimestre de 2.019, em sua página 24, item 1, nestas palavras: *"Recomenda-se que haja estudos no sentido da viabilidade financeira de substituir a atual frota de veículos oficiais, em virtude do expressivo aumento de gastos com manutenção dos veículos atuais ocorrido nos últimos anos, conforme informado pelo Setor de Transportes"*. 0062 *SH*

Como se não bastasse, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade de São José dos Campos (UR-07), através do membro fiscalizador Sr. Pedro Luiz da Silva, no Processo TC-005651.989.19, ao analisar as contas anuais do então Presidente Sr. Rinaldo Sadao Sakai, assim apontou em seu relatório, especificamente na página 05, item 7 do título: SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS a Recomendação da comissão de controle interno explicitado acima, e no quesito Providências adotadas assentou "Está em fase de estudos da viabilidade orçamentária de aquisição de nova frota".

Deste item III conclui-se que não é recente a situação quanto ao desgaste ou gastos com manutenção dos veículos oficiais, que se mostram a cada ano mais expressivos devido a longevidade de fabricação e desgaste pelo uso, acarretando aumento de custos, sem mencionar a depreciação dos referidos bens.

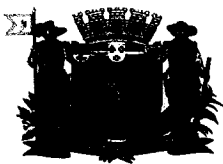
#### IV – DA TROCA DA FROTA

Em que pese os veículos oficiais estarem com sua utilização de maneira reduzida devido este momento de pandemia, gerando assim um custo menor do que em tempos sem pandemia, em obediência às determinações:

- Ato da Presidência nº 24 de 02 de Março de 2021, artigo 1º, inciso "VI", *in verbis*: *DA.*

"Durante a vigência das disposições do presente ato não serão autorizados deslocamentos de veículos

*PP*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Estado de São Paulo

|                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 043/21                                                                              | 58     |
| Processo                                                                            | Página |
|  | 1437   |
| Rubrica                                                                             | RGF    |

oficiais dispostos aos Gabinetes fora dos limites territoriais do município"

0063



- **Ato da Presidência nº 26** de 12 de Março de 2021, artigo 1º, inciso "V", *in verbis*:

"Durante a vigência das disposições do presente ato não será autorizado o uso de veículos oficiais"

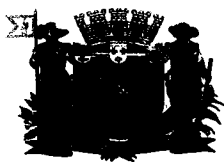
Momento de pandemia que embora ainda estejamos com restrições, os veículos continuam a serem utilizados de acordo com o plano São Paulo para contenção da pandemia, alternando-se entre os atos da Presidência 24 e 26 supramencionados, há também que se levar em consideração que estão em uso desde sua aquisição, servindo aos munícipes de Mogi das Cruzes a mais de uma década, possuindo em sua grande maioria ano de fabricação 2012, hodômetros marcando elevada quilometragens, chegando algumas unidades a mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quilômetros rodados, ocasionando com isso um gasto com manutenção em excesso ao erário público, tal frota conta apenas com 02 (dois) veículos que possuem ano fabricação 2018 que foram adquiridos em substituição de veículos sinistrados.

Em atenção ao que já decidido pela primeira Comissão baseada estatisticamente pela troca da frota parcial, qual seja, no total de 25 (vinte e cinco) veículos, e após as devidas análises e soluções das dúvidas surgidas, fora tomado como decisões desta Segunda comissão: a) quais tipos de veículos e suas descrições necessárias ? e b) cotação de qual forma de aquisição de novos veículos corresponde ao critério de maior vantagem ao interesse público, ou seja, aquisição por meio de compra ou locação de novos veículos?

Após solicitado aos setores responsáveis, tendo o setor de transporte emitido um Termo de Referência do veículo necessário à prestação do serviço público, importante destacar que o setor de transportes fora representado pelos 03 (três)







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Estado de São Paulo

|               |        |
|---------------|--------|
| 043/21        | 59     |
| Processo      | Página |
| <del>DA</del> | 1437   |
| Rubrica       | RGF    |

membros componentes da Primeira Comissão temporária formada para estes autos, sendo estes os servidores que lidam diariamente com a frota e seus respectivos motoristas, e em seguida foi este enviado ao Secretário Geral Administrativo Dr. José Antônio Ferreira Filho que encaminhou ao setor de compras para as devidas cotações que seguem (fls. 24 à 53) retornando a esta comissão com valores quanto a eventual compra, como também valores relativos a locação, incluindo-se a dotação orçamentária do departamento financeiro.

0064  
*[Handwritten signature]*

**V – DA COTAÇÃO DE COMPRA**

O setor de compras emitiu os valores cotados através de procedimento legal, sendo o servidor Basílio Sérgio Bernardo Junior emissor do mapa de cotação autuado neste P.A., como segue:

| EMPRESA                                        | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| CMJ – Comércio de Veiculos Ltda                | R\$ 69.000,00     | R\$ 1.725.000.00 |
| COTAC – Comércio de Trat. Aut. Cam. Ltda       | R\$ 72.140,00     | R\$ 1.803.500,00 |
| NOBRE – Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda | R\$ 79.600,00     | R\$ 1.990.000,00 |

Total para o menor preço: R\$ 1.725.000.00

Total para o maior preço: R\$ 1.990.000,00

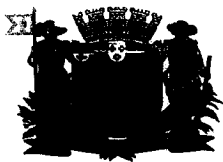
**TOTAL para a média cotada: R\$ 1.839.500,00.**

**VI – DA COTAÇÃO DE LOCAÇÃO**

O setor de compras emitiu os valores cotados através de procedimento legal, sendo o servidor Basílio Sérgio Bernardo Junior emissor do mapa de cotação autuado neste P.A., como segue:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

|                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 043/21                                                                              | 60     |
| Processo                                                                            | Página |
|  | 1437   |
| Rubrica                                                                             | RGF    |

| EMPRESA                  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-------------------|-------------|
| CS Brasil Frotas Ltda    | R\$ 577.644,00    | Valor anual |
| Marbor Locadora Ltda     | R\$ 615.279,00    | Valor anual |
| Localiza Rent a Car S.A. | R\$ 731.001,00    | Valor anual |

0065

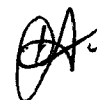


Total para o menor preço: R\$ 577.644,00

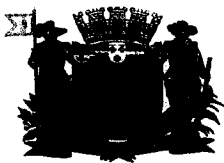
Total para o maior preço: R\$ 731.001,00

**TOTAL para a média cotada: R\$ 641.308,00**

Em relação as divergência entre opção de compra ou locação, conforme analisado, os veículos depreciam-se 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, ainda quanto a depreciação, dispõe o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP) em sua 8ª edição elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda válido a partir do exercício de 2019 em sua Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 5.5 sobre Depreciação, assim a descreve “A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: a) Deterioração física; b) Desgastes com uso; e c) Obsolescência....”, nesta seara, fica matematicamente em desvantagem a locação quanto a compra dos veículos de acordo com os valores ora cotados, tendo em vista que em 4 (quatro) anos de locação, o valor total seria de R\$ 2.310.576,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis reais), cálculo este apenas multiplicando os 4 anos pela menor proposta de locação, ou seja, montante maior que aquisição de nova frota, sem levar em consideração correções dos valores de locação e demais variações, sendo este período, qual seja, 04 anos, lapso temporal que numa possível aquisição de frota os mesmos poderiam estar dentro do período compreendido como garantia, a ser estipulado em possível e futura licitação, mesmo levando em consideração a defasagem dos bens, caracterizando como sugestão mais vantajosa ao menos, a priori, a compra dos veículos.







|                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 043/21                                                                              | 61     |
| Processo                                                                            | Página |
|  | 1437   |
| Rubrica                                                                             | RGF    |

## VII – DA CONCLUSÃO PELA SEGUNDA COMISSÃO

Diante do exposto nos autos, ficou evidenciado que a manutenção da frota como atualmente se encontra causa um custo acima do normal e/ou necessário, sendo que a substituição diante das condições da aquisição de compra dos veículos, estes possuirão **garantia por um determinado lapso temporal**, concebendo aos bens públicos referidos uma redução quanto aos gastos em sua manutenção, de maior valia na manutenção corretiva, já que esta é de longe o vultoso custo com a frota, gerando por consequência a economia ao erário quanto a este quesito.

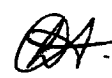
Considerável também a observância de **redução no consumo com combustível** já que é sabido que os veículos em demasia quilometragem denotam maior consumo, sendo que uma nova aquisição de frota expectasse um menor consumo quanto ao custo com combustível.

Diante do parecer e argumentos prestados pela Primeira Comissão Funcional temporária, notadamente quanto a desvalorização dos veículos da frota, expõe aquela comissão que: “19 (dezenove) dos 27 (vinte e sete) veículos, **os gastos com manutenção ultrapassaram o seu valor de mercado**, que é de R\$ 22.759,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para os veículos RENAULT SANDERO e de R\$ 29.481,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais) para os veículos VOLKSWAGEN FOX, segundo a tabela FIPE...” conforme fls. 08 e 09 destes autos.

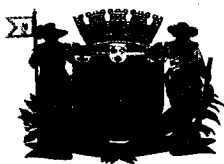
Atentando para os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, e também basilar norteador do direito administrativo supremacia do interesse público, assim como, visando a segurança dos envolvidos na utilização da frota de veículos oficiais de maneira direta e indireta, **APONTAMOS A REAL NECESSIDADE DE UMA RENOVAÇÃO DA ATUAL FROTA DE MANEIRA PARCIAL**, qual seja, **os 25 (vinte e cinco) veículos que causem maiores custos em sua manutenção**, ou seja, os veículos com ano de fabricação 2012 conforme relatórios autuados neste P.A. nº 043/2021.

Diante do exposto, esta Segunda Comissão Temporária formada com a finalidade de corroborar quanto ao assunto alhures, e diante dos trabalhos

0066  





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Estado de São Paulo

|           |        |
|-----------|--------|
| 043/21    | 62     |
| Processo  | Página |
| <i>SA</i> | 1437   |
| Rubrica   | RGF    |

apresentados, assim como a recomendação da comissão de controle interno desta edilidade supra citada, a qual recomendou estudos sobre a substituição da frota, **SUGERIMOS DUAS OPÇÕES, SENDO A PRIMEIRA: A AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) NOVOS VEÍCULOS NA FORMA DE COMPRA** ao invés de locação, contribuindo para uma melhor eficiência no serviço público prestado aos munícipes de Mogi das Cruzes como também segurança a todos que utilizam as vias públicas.

0067  
*SA*

Por fim, em face do momento de pandemia devido a COVID-19 em que todos estamos enfrentando, assim como explicitado acima a grande diminuição na utilização da frota neste momento em comparação com anos anteriores ao período de crise, conjuntamente a constante necessidade de uma economia aos erários públicos, vislumbramos que poderá optar pela substituição parcial, qual seja, **COMO SEGUNDA OPÇÃO: A AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) NOVOS VEÍCULOS NA FORMA DE COMPRA**, pelos mesmos motivos de comparação à locação já explicitado, pois conforme tabela de manutenção (fl 09), os 12 (doze) veículos que mais necessitaram de manutenções geraram um custo de R\$ 465.524,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme tabela abaixo:

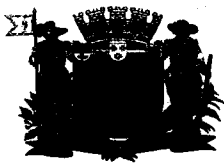
| Placa      | Valor<br>Manutenção |
|------------|---------------------|
| DKI – 7845 | R\$ 49.699,95       |
| DKI – 7834 | R\$ 48.213,94       |
| DKI – 7821 | R\$ 46.655,25       |
| DBS – 2544 | R\$ 42.212,67       |
| DBS – 2538 | R\$ 41.166,30       |

|            |                |
|------------|----------------|
| DKI – 7814 | R\$ 36.654,62  |
| DKI – 7132 | R\$ 36.420,45  |
| DKI – 7805 | R\$ 33.849,97  |
| DKI – 7817 | R\$ 33.421,29  |
| DKI – 7839 | R\$ 32.854,30  |
| DKI – 7816 | R\$ 32.557,17  |
| DKI – 7833 | R\$ 31.818,60. |

Diante deste gasto nos 12 (doze) veículos oficiais que geraram maior gasto com manutenção, totalizando R\$ 465.524,51, ou seja, de um montante no importe de R\$ 765.299,41 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) de manutenção da frota até aquela data, estes 12 veículos correspondem a 60,82% em relação ao total gasto apontado naquele

*SA*

*SA*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
Estado de São Paulo

|                                                                                     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 043/21                                                                              | 63     |
| Processo                                                                            | Página |
|  | 1437   |
| Rubrica                                                                             | RGF    |

**relatório.** Portanto a substituição destes 12 (doze) veículos oficiais, a priori, acreditamos que irá acarretar uma relevante diminuição nos custos com manutenção da frota.

0068  


Este Parecer é assinado por 02 (dois) membros da comissão constituída em virtude de um dos membros, o Sr. Felipe Rocha Magalhães fora cedido à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes conforme Ato da mesa nº 204/21 de 25 de março de 2.021.

Mogi das Cruzes, 21 de maio de 2.021.



ALEX ALEIXO

MEMBRO



ALEX LUIZ LAURO

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Sala das Sessões, em 25/08/2011

2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 114/21

(Suplementa e anula parcialmente  
dotações constantes do Orçamento  
Fiscal atribuído ao Poder  
Legislativo)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

|                      |                          |                     |
|----------------------|--------------------------|---------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS  |                     |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações..... | 1.410.000,00        |
|                      |                          | <u>1.410.000,00</u> |

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo 1º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do orçamento fiscal atribuído ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

|                      |                                                  |                     |
|----------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                          |                     |
| 3.1.90.11.00         | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil... | 300.000,00          |
| 3.3.90.30.00         | Material de Consumo.....                         | 770.000,00          |
| 3.3.90.37.00         | Locação de mão de obra.....                      | 40.000,00           |
| 3.3.90.39.00         | Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....     | 300.000,00          |
|                      |                                                  | <u>1.410.000,00</u> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

|                      |                                        |                     |
|----------------------|----------------------------------------|---------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                |                     |
| 4.4.90.52.00         | Equipamento e material permanente..... | 1.600.000,00        |
|                      |                                        | <u>1.600.000,00</u> |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 4º** - A suplementação de que trata o artigo 3º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do orçamento fiscal atribuído ao Poder legislativo, abaixo especificada:

|                      |                                                   |                    |
|----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                           |                    |
| 3.1.90.11.00         | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.... | 1.600.000,00       |
|                      |                                                   | <hr/> 1.600.000,00 |

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de julho de 2021.

**OTTO FABIO FLORES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

**MAURINO JOSÉ DA SILVA**  
1º Secretário

**MARCELO PORFÍRIO DA SILVA**  
2º Secretário



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 114 / 2021**

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre suplementação e anulação parcial de dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo.

Tem por objetivo a proposta, determinar que fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal atribuído a Atividades Legislativas – Obras e instalações; determinando ainda, que a suplementação será coberta com recurso proveniente de anulações parciais de dotações constantes do orçamento fiscal atribuído ao Poder Legislativo, especificadas como Atividades Legislativa – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil; Material de Consumo; Locação de mão-de-obra, e, Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. E também, determinar que fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal atribuído a Atividades Legislativas – Equipamento e material permanente; determinando ainda, que a suplementação será coberta com recurso proveniente de anulações parciais de dotações constantes do orçamento fiscal atribuído ao Poder Legislativo, especificadas como Atividades Legislativa – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

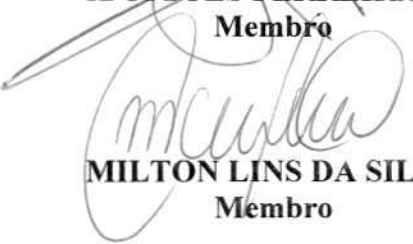
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de agosto de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Presidente

  
**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
Membro

  
**MILTON LINS DA SILVA**  
Membro

**JOHNROSS JONES LIMA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

72  
f

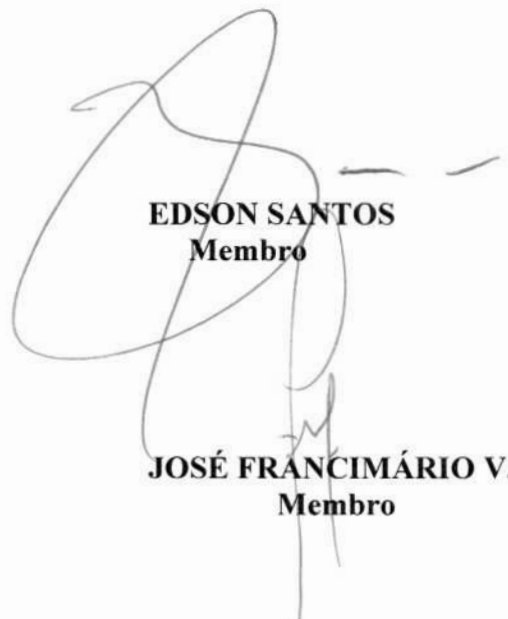
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO -  
Projeto de Lei nº 114/2021 - De iniciativa legislativa da Mesa Diretiva que dispõe sobre suplementação e anulação parcial de  
dotações constantes do orçamento atribuído ao Poder Legislativo.

Fls. 02

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**



**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente



**EDSON SANTOS**  
Membro

**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO**  
Membro



**EDUARDO HIROSHI OTA**  
Membro



**MARCOS P. TAVARES FURLAN**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 25/08/2021

2.º Secretário

**EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 114/21**

**COLENDO Plenário:**

De lavra dos membros da Mesa Diretiva da Câmara, a proposta visa, em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara, promover alterações no orçamento do Legislativo Municipal, visando possibilitar a contratação da realização de obras, observado o devido processo licitatório, quais sejam, a viabilização das adequações físicas objetivando obtenção do AVCB do Corpo de Bombeiros regularizando a situação predial do órgão, a renovação de frota de veículos oficiais em razão do desgaste desses e dos gastos que a atual frota tem dado com manutenção mecânica e, por fim, levar a cabo a implantação de barreira de vidros entre as galerias e o próprio plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda.

Ainda que tenham os autores apresentado suas razões para as medidas que se apresentam, não concordamos em hipótese alguma com a pretensão de implantação de barreiras de vidro nas galerias do plenário, pois além de desnecessárias e não exigidas pelo Corpo de Bombeiros, as mesmas promovem segregação da população que comparece à Câmara para assistir suas sessões plenárias, isolando os munícipes de seus representantes, situação que se mostra antidemocrática.

Se isso não bastasse, também a colocação de vidros da forma projetada, nos parece trazer antes sim mais insegurança, pois não há garantias de que esse aparato também não corra o risco de eventual quebra e queda sobre aqueles que estejam na parte inferior das galerias. Logo seja pela segurança ou pelo aspecto simbólico negativo que esse aparato proporcionará, não há como ser favorável a essa pretensão.

Desta forma, não há outro caminho senão propor as seguintes emendas a fim de se retirar da proposta os valores destinados a essa censurável obra, correspondentes a R\$310.207,17 conforme o que se lê dos documentos juntados ao processo legislativo, valor da implantação de barreira de vidros.

Assim pelo presente entendemos por propor duas emendas ao texto do artigo 2º. da propositura, as quais necessitam ser aprovadas conjuntamente para que se tenha sentido ao texto, o que fazemos através das seguintes redações:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



**REJEITADO**

Sala das Sessões, em 25/08/2021

**Emenda modificativa ao art. 1º:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$1.099.792,83 (um milhão e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), a dotação constante do orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

|                      |                          |                     |
|----------------------|--------------------------|---------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS  |                     |
| 4.4.90.51.00         | Obras e instalações..... | 1.099.792,83        |
|                      |                          | <u>1.099.792,83</u> |

**Emenda modificativa ao art. 2º:**

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do orçamento fiscal atribuído ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

|                      |                                              |                     |
|----------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                      |                     |
| 3.3.90.30.00         | Material de Consumo.....                     | 770.000,00          |
| 3.3.90.37.00         | Locação de mão de obra.....                  | 29.792,83           |
| 3.3.90.39.00         | Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... | 300.000,00          |
|                      |                                              | <u>1.099.792,83</u> |

Assim estas as Emendas que entendemos necessárias, certos de que receberão o beneplácito dos ilustres Pares.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de agosto de 2021.

  
**Inês Paz**  
Vereadora - PSOL



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

*Mogi das Cruzes, em 30 de agosto de 2.021.*

Ofício GPE n.º 292/21

**Senhor Prefeito**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 114/21**, de autoria da Mesa Diretiva, que **suplementa e anula parcialmente dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo**, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 25 de agosto p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR  
**CAIO CESAR MACHADO DA SILVA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**24348 / 2021**



03/09/2021 14:35

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
OF. Nº 292/2021 - PROJETO DE LEI Nº 114/21 DE  
AUTORIA DA MESA DIRETIVA QUE SUPLEMENTA  
ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÕES CONSTANTES DO

Conclusão: 27/09/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV





*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



PROJETO DE LEI

N.º 114/21

*Suplementa e anula parcialmente dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

02.01.01.01.031.0012 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

|              |                           |                     |
|--------------|---------------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações ..... | 1.410.000,00        |
|              |                           | <b>1.410.000,00</b> |

**Art. 2º** A suplementação de que trata o artigo 1º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

02.01.01.01.031.0012 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

|              |                                                    |                     |
|--------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil ..... | 300.000,00          |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo .....                          | 770.000,00          |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão de Obra .....                       | 40.000,00           |
| 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....      | 300.000,00          |
|              |                                                    | <b>1.410.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

02.01.01.01.031.0012 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

|              |                                         |                     |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e material permanente ..... | 1.600.000,00        |
|              |                                         | <b>1.600.000,00</b> |





*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 114/21

fl. 02

**Art. 4º** A suplementação de que trata o artigo 3º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

02.01.01.01.031.0012 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00

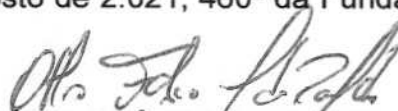
Vencimento e vantagens fixas - Pessoal

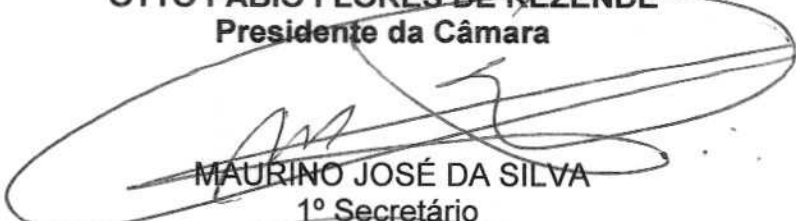
Civil ..... 1.600.000,00

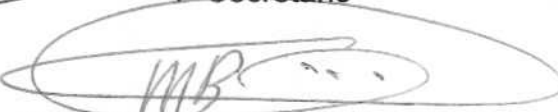
**1.600.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

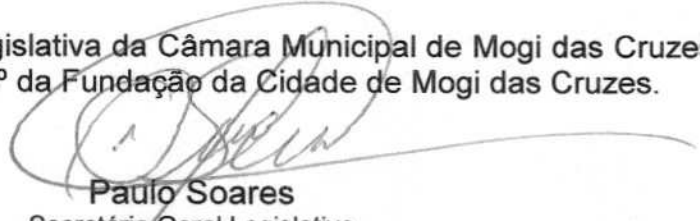
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de agosto de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**OTTO FÁBIO FLÔRES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

  
**MAURINO JOSÉ DA SILVA**  
1º Secretário

  
**MARCELO PORFÍRIO DA SILVA**  
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de agosto de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO GP Nº 25/2021**

Mogi das Cruzes, 14 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 292/21, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 24.348/2021, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 114/2021**, de autoria da Mesa Diretiva, que suplementa e anula parcialmente dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo.

Com os cordiais cumprimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, resolvo sancionar e promulgar o **Projeto de Lei nº 114/2021**, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.706/2021**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Respeitosamente,

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 2.021.**

**Ofício GPE n° 325/21**

**SENHOR PREFEITO**

**26338 / 2021**



**23/09/2021 13:58**

**CAI: 275889**

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

**Assunto:** CAMARA MUNICIPAL

**OF. N° 325/2021 - PROMULGADA A LEI N° 7706 D  
14/09/2021 QUE SUPLEMENTA E ANUL  
PARCIALMENTE DOTAÇÕES CONSTANTES D**

**Conclusão:** 15/10/2021

**Órgão:** SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.706**, de 14 de setembro de 2.021, que *suplementa e anula parcialmente dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo*, e dá outras providências, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

**OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**L E I      N.º 7.706,      de 14 de setembro de 2021**

*Suplementa e anula parcialmente dotações  
constantes do Orçamento Fiscal atribuído  
ao Poder Legislativo.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do  
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância  
de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), a dotação constante do  
orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

|                      |                           |                    |
|----------------------|---------------------------|--------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS   |                    |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações ..... | 1.410.000,00       |
|                      |                           | <hr/> 1.410.000,00 |

**Art. 2º** A suplementação de que trata o artigo 1º será coberta com recurso  
proveniente de anulações parciais das dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído  
ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

|                      |                                                   |                    |
|----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                           |                    |
| 3.1.90.11.00         | Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil .... | 300.000,00         |
| 3.3.90.30.00         | Material de Consumo .....                         | 770.000,00         |
| 3.3.90.37.00         | Locação de Mão de Obra .....                      | 40.000,00          |
| 3.3.90.39.00         | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....     | 300.000,00         |
|                      |                                                   | <hr/> 1.410.000,00 |

**Art. 3º** Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância  
de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a dotação constante do orçamento  
fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Lei n.º 7.706/21

fl. 02

|                      |                                        |                    |
|----------------------|----------------------------------------|--------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                |                    |
| 4.4.90.52.00         | Equipamento e material permanente..... | 1.600.000,00       |
|                      |                                        | <hr/> 1.600.000,00 |

**Art. 4º** A suplementação de que trata o artigo 3º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

|                      |                                                    |                    |
|----------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| 02.01.01.01.031.0012 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                            |                    |
| 3.1.90.11.00         | Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil ..... | 1.600.000,00       |
|                      |                                                    | <hr/> 1.600.000,00 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de setembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 14 de setembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo da Câmara